

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e dezassete, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dr. Carlos Manuel da Silva Páscoa; Dr. Jorge Manuel Simões Mendes; Dr. António José Martinho dos Santos Mota e a Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos.-----
Estando ausentes as Senhoras Vereadoras Dra. Nádía Filipa Antunes Madeira Gouveia e a Dra. Márcia Cristina Lopes Travassos.-----
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Pedido de Licenciamento para Construção de Moradia e Garagem
. Augusto Joaquim Ferreira Lucas
- Caducidade da Licença do Processo 01/2015/17
- Renovação da Licença do Processo 01/2017/26

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 27.03.2017

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2017**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 5.ª/5.ª -

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
. Casa da Criança
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 7. **EDUCAÇÃO** – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
. Pinturas
- Homologação do Auto de Receção Provisória

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 de Figueiró do Campo
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 do Sobral
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 10. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
- . Escola Superior de Educação de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra
- . Projeto Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC
 - Ano Letivo 2016/2017

Ponto 11. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS
- . Pavilhão Desportivo Municipal em Granja do Ulmeiro - Cobertura
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
- . Bar de Apoio - Concessão de Exploração
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 13. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO
- . Campeonato Europeu de Escalada de Bloco
 - Apoio

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL - APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . HABITAÇÃO SOCIAL/PROHABITA
 - Cessação de Contrato de Arrendamento

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL//APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . Cidades Amigas das Crianças - UNICEF
 - Protocolo

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL

- . APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- . Banco Local de Voluntariado no Concelho de Soure
 - Protocolo

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL//APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . Candidatura Programação Dgartes
- . Proposta de Parceria com o Teatrão
 - AR: Festival de Artes Performativas para Crianças e Jovens na Região de Coimbra

Ponto 18. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM
 - Plano Diretor Municipal - 5ª Alteração
- . Aprovação da Proposta

Ponto 19. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
 - Homologações do Auto de Receção Provisória
- 19.1. Edifício “Casa do Moinho”
- 19.2. CLDS – Cont. Local Desenvolvimento Social

Ponto 20. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO LARGOS E PRAÇAS
- . Cercal - Largo da Capela
 - Adjudicação

Ponto 21. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO LARGOS E PRAÇAS
 - Homologações do Auto de Receção Provisória
- 21.1. Várias Intervenções no Concelho de Soure - Soure, Alencarce e Cavaleiros
- 21.2. Várias Intervenções na Freguesia de Vinha da Rainha

Ponto 22. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
- . Granja do Ulmeiro
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 23. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS SÓLIDOS - REDE COMPLEMENTAR
- . Higiene Pública - Óleos Alimentares
- . Prestação de Serviços
 - Adjudicação

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Ponto 24. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - CEMITÉRIOS

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO – DAS FREGUESIAS
- . Muro de Vedação em Figueiró de Campo
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 25. PROTEÇÃO CIVIL

- . Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- . Candidatura – PDR2020 -PDR - 814 - 032741
- . Operação - 8.1.4 - Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos
 - Recuperação e Beneficiação de Rede Viária Florestal - Incêndio dos Carpinteiros, Soure

Ponto 26. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
- . Nova Captação na Santilhana e Operacionalização
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 27. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Reparação de Roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degracias e Pombalinho, Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 28. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Reparação de Roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degracias e Pombalinho, Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 29. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTROS ALCATROAMENTOS
 - Adjudicações
- 29.1. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Samuel
- 29.2. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure - Casal dos Feijões

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

- Ponto 30. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . RECARGAS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE DEGRACIAS/POMBALINHO
 - . Intervenções Diversas na Zona de Pombalinho
 - Homologação do Auto de Receção Provisória
- Ponto 31. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 - Escolhas dos Procedimentos Prévios
 - 31.1. Rua Quinta do Cego - Acesso ao Parque Logístico de Alfarelos
 - 31.2. Alfarelos e Figueiró do Campo
 - 31.3. Avenida Doutor José Esteves Simões
 - 31.4. Requalificação do C.M. n.º 1117 entre São José do Pinheiro e Soure
- Ponto 32. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 - . Construção de um Muro de Suporte na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Soure
 - Homologação do Auto de Receção Provisória
- Ponto 33. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
 - . Ligação Fonte do Cortiço à Estrada de Tapéus de Baixo
 - Homologação do Auto de Receção Provisória
- Ponto 34. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
 - . Ligação Fonte do Cortiço à Estrada de Tapéus de Baixo - Pavimentação
 - Adjudicação
- Ponto 35. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . SINALIZAÇÃO DIVERSA
 - . Passadeiras
 - Homologação do Auto de Receção Provisória
- Ponto 36. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . SINALIZAÇÃO DIVERSA
 - . Troço da EM 342 entre Lousões e Casal de Almeida e EM 621 em Casal de Almeida
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Ponto 37. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO
 - Escolhas do Procedimento Prévio
- 37.1. Antiga “Casa da Criança”
- 37.2. Muro de Suporte - Parque Infantil da Vinha da Rainha

Ponto 38. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . Fundo Ambiental
 - Contrato de Financiamento

Ponto 39. RECURSOS HUMANOS

- . GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA
 - Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença
- . Funções de Médico Veterinário
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 40. RECURSOS HUMANOS

- . SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública
 - Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP I)/2016
 - Ratificação

Ponto 41. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Festa em Honra do Divino Espírito Santo - Espírito Santo
- . Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- . Licença Especial de Ruído - De 02 a 05 de junho de 2017

Ponto 42. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Festa em Honra do Santo António – Fonte da Relva
- . Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- . Licença Especial de Ruído - De 17 a 18 de junho de 2017

Ponto 43. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Festa em Honra do São João Batista – Paleão
- . Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- . Licença Especial de Ruído – De 23, 24 e 25 de junho de 2017

Ponto 44. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- . PARU - PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . Reabilitação do Mercado Municipal – 2.ª Fase
 - Projeto de Arquitetura
 - . Escolha de Procedimento Prévio

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Ponto 45. TERRAS DE SICÓ

- . Operação 10.2.1.6. - Renovação de Aldeias
- Contrato de Parceria

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos nota que o atraso do início desta sessão decorre de um pedido feito, no sábado, pelo Senhor Presidente da Assembleia Geral do Grupo Desportivo Sourense, para que recebêssemos, com caráter de muita urgência, os órgãos sociais do clube. A preocupação do Grupo Desportivo Sourense tem a ver com um assunto que já veio aqui, no Período de Intervenção do Público, que tem a ver com a grelha de apoio ao funcionamento das atividades desportivas. Se bem estão recordados, na reunião onde o Presidente da Direção do Sourense, no Período de Intervenção do Público, pediu para colocar aqui algumas dúvidas, foi antes de se saber que o Sourense iria ser Campeão Distrital e com isso conseguir subir de divisão e veio trazer um conjunto de preocupações.

Hoje, os representantes que recebi em nome do Grupo Desportivo Sourense diziam-se mandatados pela Assembleia Geral, que decorreu na passada sexta-feira, onde não apareceram corpos dirigentes ou listas propostas para corpos dirigentes do Sourense, temem pelo futuro do clube, tendo em conta a falta de infraestruturas e falta de meios financeiros para que possa funcionar com dignidade. Expliquei qual era o processo em curso no Município, de adequar, de acordo com a lei, os apoios ao funcionamento das atividades desportivas e outro tipo de interesse que o Município possa ter na promoção do Concelho ou das atividades de interesse municipal concelhias e qual os princípios subjacentes à grelha de funcionamento do desporto em vigor e que tem tido uma lógica, ano após ano, de aplicação.

Também dar-vos nota que, no final da semana passada, reuni com a Secção Desportiva da Associação da Vinha da Rainha que, questionando os mesmos apoios ao funcionamento, além de querer ver uns apoios ao investimento, me deu nota que a grelha existente no Município lhes é suficiente para manter em funcionamento as atividades desportivas que têm.

A mesma nota me foi dada pela Associação da Granja do Ulmeiro, que é o 14.º Clube com mais atletas inscritos na Federação Portuguesa de Futebol e, além disso, ainda tem uma equipa de Basquetebol Feminino, que também me disse que a grelha em prática no Município lhes é suficiente para manter o seu funcionamento.

Há aqui a questão do Grupo Desportivo Sourense que, ao ir para um Escalão Nacional, tem que ser avaliada, portanto, esta reunião também foi importante para que esses representantes fiquem com a nota que, obviamente, o apoio ao funcionamento que o Município proponha abranger para essa prática no Campeonato Nacional Sénior, só o próprio Sourense é que nos pode elucidar quais são as suas reais necessidades, porque nós

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

desconhecemos. Incentivei-os a elaborarem um levantamento dessas mesmas necessidades, os números que se falam são números no sentido genérico. Dar-vos nota destas diligências que terão que ter como consequência a elaboração da proposta de apoio ao funcionamento ao Desporto, numa das próximas reuniões, logo que oportuno.

Também dar-vos nota, daquilo que é público, que é a vitória do Grupo Desportivo Sourense no Campeonato da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra, portanto, é um digno Campeão Distrital, segundo consta é o terceiro nos seus 70 anos de história. Completou esta época com mais um troféu que é a Super Taça, que é o troféu disputado entre o vencedor da Taça da Associação de Futebol de Coimbra e do Campeão Distrital, portanto, repetiu a vitória, movimentado dezenas de dirigentes, centenas de adeptos, dando projeção ao Concelho. Nós tivemos a ver o Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas que o Município tem e pode atribuir, é competência do Executivo Municipal, o Grau de Mérito Desportivo. O Grupo Desportivo Sourense faz 70 anos este ano, irei tentar obter a vossa concordância para que haja uma proposta coletiva de todo o Executivo, de atribuição do Grau de Honra de Mérito. No Concelho existe a atribuição a figuras individuais e não existe ao Grupo Desportivo Sourense, penso que o Grupo Desportivo Sourense merece.

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos apresentou uma proposta de Voto de Louvor ao Grupo Desportivo Sourense que sugeria que ficasse uma proposta de todos os membros do Executivo, sem prejuízo de vir a ser estudada e fundamentada a proposta de distinção de Grau de Mérito Desportivo ao Grupo Desportivo Sourense.”-----

Foi presente a seguinte Proposta do Executivo:

Voto de Louvor ao Grupo Desportivo Sourense

A Câmara Municipal de Soure saúda o Grupo Desportivo Sourense, coletividade de utilidade pública e a comemorar o seu setuagésimo aniversário, pela conquista do título de Campeão da Divisão de Honra que lhe permitirá no próximo ano regressar às competições nacionais e pela conquista da Supertaça Distrital.

Louva toda a direção, a equipa técnica e jogadores, por este enorme sucesso desportivo, conseguindo num contexto menos favorável que o dos seus mais diretos concorrentes.

A determinação, a persistência e a qualidade que ao longo da época todos demonstraram prestigiaram esta instituição e dignificaram o nome do Concelho que orgulhosamente ostentam no nome.

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Louvor ao Grupo Desportivo Sourense.-----

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes continuou referindo que: “neste período decorreram vários eventos culturais, desportivos, de relevo no Concelho, nomeadamente mais uma Prova do Campeonato Europeu de Escalada, mais uma Prova Nacional de Escalada, a ExpoSicó que teve a relevância que teve e decorreu de forma digna para o Município, nós também nos associámos e contribuímos para que ela também tivesse uma maior dimensão e projeção, o êxito foi alcançado e notório.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “começo por dar uma breve informação sobre a realização do Encontro Nacional de Avaliação das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens que decorreu nos dias 17, 18 e 19 de maio, em Idanha-a-Nova, subordinado ao tema “Governação Integrada na Promoção e Proteção das Crianças”. Participaram cerca de 600 pessoas, representantes das comissões de todo o país. Ao longo dos três dias assistimos, para além da apresentação do Relatório de Avaliação das Atividades das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens no ano 2016, a ricos momentos de reflexão sobre a importância da avaliação, o dever e as vantagens da prevenção, a governação integrada assente no modelo de governação das comissões, a saúde mental na promoção e proteção dos direitos humanos das crianças e dos jovens. A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure esteve também presente, com muito sucesso, na mostra da prevenção com alguns dos trabalhos dos alunos do 1º Ciclo de Soure, no âmbito do mês de abril, mês da Prevenção dos Maus Tratos, e com uma pequena mostra da doçaria do nosso Concelho. Todo o encontro contou com a participação da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, do Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Magistrados e de muitos outros representantes de entidades com responsabilidade em matéria de Infância e Juventude.

Decorreu, no sábado, dia 27 de maio, entre as 9,30h às 17,00h, no espaço entre rios, mais um Campeonato Regional Gira-Volei organizado pela Federação de Voleibol de Coimbra, envolvendo 180 pessoas dos Concelhos de Soure, Figueira da Foz, Coimbra, Aveiro, Cantanhede, Tábua, Leiria, Lousã, Vila Nova de Poiares e Oliveira do Bairro. Trinta e cinco destes desportistas eram crianças dos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB do Concelho de Soure, que todo o dia se envolveram nesta competição, muitos deles acompanhados dos seus pais e outros familiares. Saúdo a Federação de Voleibol por, mais uma vez, distinguir Soure para organizar este evento, o Agrupamento de Escolas de Soure e os seus professores pela organização, os professores das atividades extra-curriculares de expressão física por terem participado, ao longo de todo o dia, acompanhando os seus alunos do 1º CEB, os Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure pelo apoio e presença ao longo da iniciativa e todos os participantes de outros Concelhos e as nossas crianças e seus familiares.

Campeonato Europeu de Escalada, decorreu nos dias 19, 20 e 21 de maio, no Pavilhão da Encosta do Sol em Soure, organizado pela Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada, que contou com a participação de atletas de 17 países Europeus. Soure é já hoje

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

uma referência nesta modalidade, tendo organizado, pela segunda vez consecutiva, esta competição. Este evento foi organizado pela Secção da Modalidade de Escalada do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure com forte apoio da Câmara Municipal de Soure. Parabéns à organização e a todos os jovens envolvidos nesta competição”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “Senhor Presidente, permitia-me colocar à sua consideração e dos colegas três assuntos sobre situações que, naturalmente, interferem com o nosso Concelho e que, modestamente, entendo que devem ter da parte do Executivo alguma reflexão.

Primeira questão, tem a ver com uma notícia que foi divulgada pela Comunicação Social, notícia essa da DECO, que se refere à Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo. Conforme é sabido, nós aqui em Soure pretendemos que a mesma não tivesse qualquer repercussão no Município, pelo contrário, que fosse digamos absorvida pelos operadores que trabalham nessa área. Ora, diz a DECO que está desde o dia 01 de janeiro a ser cobrada indevidamente por essas mesmas companhias, ou seja, em boa verdade a Taxa de Ocupação de Subsolo que, da nossa parte, teve uma firme oposição a que fosse paga pelos nossos Municípios, está a ser paga pelos nossos Municípios. Isto parece-me manifestamente desajustado daquilo que foi a vontade unânime desta Câmara Municipal e aquilo que lhe pedia, caso não tenha esta informação precisa, era se se inteirava claramente desta situação, no sentido de nos poder informar se é assim mesmo que está a acontecer. A informação é da DECO e os operadores de infraestruturas de gás estão a repercutir nos clientes, desde o dia 1 de janeiro, a Taxa de Ocupação do Subsolo.

Segunda questão, tem a ver com a situação concreta do Instituto Pedro Hispano. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, em notícias que foram veiculadas a semana passada, vai indagar junto do Governo sobre qual é o destino que, nomeadamente, dois dos colégios da cidade possam vir a ter no próximo ano letivo. A questão, naturalmente, no nosso Concelho prende-se com o Instituto Pedro Hispano. Nós estamos a dez dias do fecho das aulas e aquilo que me apraz registar é que o Instituto Pedro Hispano, pelas informações que tenho, continua a trabalhar normalmente, mas há um silêncio ruidoso sobre este assunto. Outros dirão que o silêncio é sepulcral porque, em boa verdade, não se sabe o que é que vai acontecer no próximo ano letivo. O Senhor Presidente foi autor de uma Moção que foi aprovada, por maioria, em sede de Reunião de Câmara para que o Governo repensasse a situação do Instituto Pedro Hispano. Queria perguntar-lhe se já tem alguma resposta do Governo sobre a Moção que foi aprovada? Segundo, se a posição do Governo se mantém em relação ao fecho das turmas no Instituto Pedro Hispano? Se nos pode confirmar se os nossos alunos daquela zona do Concelho vão estudar para Montemor-o-Velho, o que me parece manifestamente desadequado daquilo que é o nosso interesse político e objetivo, de que os nossos alunos estudem no Concelho de Soure.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Terceira e última questão tem a ver com a desmatação ou desflorestação profunda que está a ser feita na Quinta de Santa Cruz. O Senhor Presidente garantiu publicamente, em sede de Assembleia Municipal, que o que está a acontecer lá não tem nada a ver com implantação de pavilhões de produção de frangos, mas a dimensão da desmatação é de tal maneira imensa que, naturalmente, as pessoas começam a falar sobre o assunto. O nosso Concelho já tem atividade desta natureza nos Simões, Pouca Pena e, por aquilo que as pessoas dizem, se apresta a tê-la também, na Vinha da Rainha/Samuel, ou seja, a sede do Concelho ficará circundada por pavilhões de galinhas, quase que diria, ironicamente, que o nosso Concelho, se anda à procura de um lema passará a tê-lo, “Soure capital da galinha”. Parece-me que nenhum de nós gostará se ser apelidado de habitante de um Concelho que tem esta designação. Para todos os efeitos, diria eu, uma vez mais, ironicamente, sempre que quisermos, no futuro próximo, vir à sede do Concelho temos que passar entre pavilhões de galinhas. Acho que não é este o futuro que nós queremos para o nosso Concelho, naturalmente, o Senhor Presidente também não é esse o futuro que quer para o seu Concelho, nem nenhum dos nossos colegas, portanto, questionava-o se nos pode elucidar sobre o que é que se passa na Quinta de Santa Cruz?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “muito obrigado pelos seus contributos com questões muito pertinentes. Primeira questão, Taxas de Ocupação de Subsolos, nós não aplicámos taxa à rede de gás, essa é uma questão que foi avaliada, essa sim era repercutida nos utilizadores, ficava muito cara às empresas do Concelho, nomeadamente àquelas que utilizam esse combustível para laboração. Não há para a rede de gás a aplicação da taxa no Município de Soure, portanto, pode descansar as pessoas que o abordarem sobre essa questão.

Relativamente às telecomunicações, tem um valor simbólico para a receita municipal, não sei se chegará no total a 4.000,00 euros/ano, decidimos implementá-la porque as operadoras não podem refletir diretamente no consumidor, ou se o refletirem é ilegalmente como a DECO também tenta travar ou esclarecer. Até hoje, falo como consumidor, como cliente das operadoras de telecomunicações, não aparece refletido esse custo nos nossos consumidores, isto é uma questão subjetiva, não tenho fundamentada tecnicamente por ninguém especialista na matéria. O Município que tenha cobrado a Taxa de Ocupação de Subsolo nas telecomunicações e o Município que não cobre Taxa de Ocupação de Subsolo às empresas de telecomunicações, o custo é exatamente o mesmo para o consumidor final de cada um desses Municípios, portanto, não há divergência para o consumidor final, seja cliente da MEO, NOS, VODAFONE, pelo menos em Soure só são conhecidos estas três operadoras, que estão a pagar. Dizer-vos que a NOS está a pagar 30,00 euros/mês da Taxa de Ocupação de Subsolo no Concelho de Soure; a VODAFONE paga pouco mais de 17,00 euros/mês e a MEO à volta de 300,00/mês. Estamos a falar desta ordem de grandeza, sendo certo que nos pareceu, pela interpretação das normas e pela forma de aplicação da

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

taxa, que seria indiferente para o consumidor final do Concelho de Soure, prescindirmos ou não desta taxa.

Numa reunião que tive, no dia 30 de novembro, com o Senhor Presidente do Conselho de Administração da MEO/PT, onde exigi maior atenção e também ofereci mais disponibilidade do Município para colaborar com esta empresa, dentro daquilo que a lei permitisse, melhorarmos e acelerarmos o desenvolvimento tecnológico no Concelho de Soure nesta área, nomeadamente, uma massificação da fibra ótica. Foi discutido, na reunião que tive, na presença do Senhor Engenheiro Vítor Miranda, nosso técnico nesta área, que o Município podia estar disponível para, dentro daquilo que a lei permite, oferecer à MEO que é concessionária da rede primária, o chamado serviço em alta e depois é que distribui às outras operadoras, que se oferece vontade de investir mais no Concelho de Soure, quer com cobertura da rede de telemóvel, quer com instalação de fibra ótica, podíamos equacionar formas de parceria, facilidade no acesso à licença para ocupar o solo ou para ocupar outras infraestruturas, porque há infraestruturas que são do Município, designadamente as de distribuição de energia elétrica. Portanto, foi dito ao Senhor Presidente da PT que estaríamos disponíveis, dentro da lei, para encontrar aqui um conjunto de parcerias se isso motivasse a MEO a fazer investimento tecnológico. A MEO não tem feito esse investimento tecnológico, é anunciado por alguns Municípios vizinhos como sendo uma grande bandeira, não corresponde, aquilo que é publicitado, à verdade. Ainda assim, foi o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa, aqui numa das reuniões anteriores, que referiu que há duas Freguesias, para além da de Soure, que vão ser contempladas num plano que eles são obrigados a implementar. Obviamente que esta questão da taxa servirá sempre de arma de arremesso para propormos também às operadoras, podermos retirar a taxa, que ronda os 4.000,00 euros/ano, enfim, o contexto e o princípio pode ajudar, assim como isenta-los da abertura de valas, reposição, há um conjunto de incentivos que não deviam ser necessários usar, mas que se for necessário usar, estaremos disponíveis para negociar.

Resumindo, dar o conforto ao Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa de que no gás não há Taxa de Subsolo por opção. Dar aqui nota que todo o investimento da rede de gás na Zona Industrial de Soure é propriedade do Município. No Mandato anterior, por proposta minha, enquanto Vereador, autorizámos que fosse cedido à Lusitaniagás, que é a concessionária para o Concelho de Soure, o uso da rede, porque havia a “ameaça” de não serem tão céleres a chegarem à Zona Industrial com o gás e nós, para facilitar essa celeridade, que era uma vantagem para as empresas instaladas, porque baixavam bastante os custos de produção, cedemos a rede que tinha sido paga, propriedade do Município.

Relativamente ao Instituto Pedro Hispano, vi as notícias, que são públicas, sobre a posição da Câmara Municipal de Coimbra, também já me tinha apercebido desse clima. A Câmara Municipal de Coimbra está a fazer aquilo que nós andámos a fazer e, da parte que me toca, fui dando essa nota aos Senhores Vereadores até finais de janeiro, princípios de fevereiro. De fevereiro para cá não tenho qualquer novidade a acrescentar ao que já aqui foi dito em sede de Câmara, não houve nenhum contacto oficial com o Ministério da Educação, temo

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

que aquilo que se venha a concretizar não seja, de modo algum, de acordo com os interesses da Moção que aprovámos por maioria e daquilo que acho, e continuo a achar, que são os reais interesses do Concelho de Soure. Ficou da nossa parte como do Ministério da Educação, uma grande preocupação que já dei nota e que nunca é demais reafirmar. A Zona Norte do Concelho de Soure, pelo menos aquilo que é o agregado de quatro Freguesias, Alfarelos, Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo e Vila Nova de Anços, deve ter acesso a uma oferta educativa para tudo aquilo que é escolaridade obrigatória, desde o ensino Pré-Escolar até ao 12.º Ano de Escolaridade, dar oportunidade aos jovens até aos dezoito anos que são abrangidos por essa Escolaridade obrigatória, a terem essa oferta na Zona Norte do Concelho de Soure. Tudo o quanto seja retirar essa oferta é uma ação que até diria criminosa. Relativamente àquilo que é a história e os interesses do Concelho de Soure e que este Executivo na generalidade, até diria por unanimidade, tem preconizado, que é uma grande aposta na Educação, na formação dos indivíduos, princípios de solidariedade, princípios de apoio às famílias, coesão municipal na sua diversidade geográfica, tudo isso fica fortemente abalado, diria de uma forma opressiva naquilo que são os nossos direitos e de uma forma castradora daquilo que são as nossas liberdades e garantias, enquanto entidade que desenvolve a estratégia para o território que é o Concelho. Portanto, torna-se inqualificável qualquer medida que este Governo tome, ou qualquer outro Governo, mas é deste que se trata, que não sirva o interesse do Município. Uma medida que viole este princípio, é uma medida que deve ser denunciada, castigada e devem ser chamados à responsabilidade os decisores e os responsáveis por essa decisão. Estarei na+ linha da frente dessa ordem para condenar quem tomar uma atitude que leve à falta dessa oferta. Como sabem, a última troca escrita de informação que tive com a Senhora Secretária de Estado Adjunta da Educação, Dra. Alexandra Leitão, dizia claramente isso, oferecendo o Município tudo o que fosse possível pela Lei, ainda que extravasasse as nossas competências diretas, mas desde que a Lei o aceita-se, porque há um valor que sobrepõe todas as outras regras, que é a defesa dos direitos da nossa população, o Município, por opção gestonária, poder direcionar recursos, que lhe façam até falta noutras áreas, para suprir essa falta ou essa amputação que o Governo possa querer fazer.

Não tenho até hoje resposta a esta proposta, não há qualquer outra contraproposta, a não ser aguardar pela efetiva avaliação da Rede Escolar para os 2.º, 3.º Ciclos e Secundário. Aquilo que o Senhor Vereador teme é aquilo que eu também temo, que nesta ordem Regional ou supra-concelhia possa haver aqui a tentativa que viola os interesses da coesão social e cultural do Concelho de Soure, de poder abrir portas de Concelhos limítrofes para a procura desses anos de escolaridade pela falta no Concelho de Soure, lutaremos contra isso. O Município de Soure não foi chamado, não tem nenhum documento de convocatória ou de questionário para responder e dar contributo para a tal Rede Escolar a aplicar na Região, não foi convocado para nenhuma reunião, não foi convidado a pronunciar-se em qualquer órgão de consulta Regional sobre esta matéria, o que por um lado nos coloca desonerado de qualquer responsabilidade, mas, por outro lado, nos coloca numa posição de

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

desconforto, até por falta de informação. Da minha parte estarei atento para tomar as medidas que entender necessárias, partilhando, como é óbvio, como tem sido até aqui, sempre com este Executivo. Da parte do Instituto Pedro Hispano, temos tido um diálogo que tem tido a vossa compreensão e aceitação.

Há um contrato que os pais deste Concelho, encarregados de educação, fizeram com esta Escola, quando inscreveram lá os filhos, sobre determinadas condições exetáveis de qualidade e de cumprimento dos programas educativos, os seus filhos podiam frequentar este estabelecimento, pelo que foi aceite pela Escola. Aquilo que sei e que parece que está a acontecer é que, dentro dos parâmetros de qualidade, de honestidade e de garantia da qualidade do serviço têm vindo a ser prestadas, portanto, muito saudamos e esperamos que o ano letivo seja de sucesso para todos os alunos do Concelho, nomeadamente também para os do Instituto Pedro Hispano. Tudo leva crer, pelas notas que temos, recebi a direção do Instituto Pedro Hispano recentemente aqui no gabinete a pretexto de outras questões que não esta do financiamento das turmas, que as coisas estariam bem encaminhadas para que o ano terminasse com sucesso e com garantia da qualidade necessária aos alunos. Enfim, sabemos que há sempre algum ruído, muitas questões sociais, alguma agitação sobre esta matéria, mas temos que ser objetivos. Aquilo que é dito é que, por esta altura do ano, é altura de ser público o que é que o Estado pensa sobre a Rede Escolar, hoje é dia 29 de maio, não sei se hoje saiu alguma coisa, não sei o que é que possa acontecer. Já aqui foi falado do Concelho de Coimbra, é evidente que o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que também é Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, terá informação muito mais privilegiada do que eu. Vejo ali, nalgumas entrelinhas, que possa haver algo de novo parcial, mas este algo de novo parcial, também já eu, em finais de fevereiro/princípios de março, transmiti ao Instituto Pedro Hispano que foi, dá-me ideia que o 5.º ano vai ser proposto aos Colégios, onde presumi que também se estavam a referir ao Instituto Pedro Hispano e aos dois Colégios que têm sido referidos no Concelho de Coimbra. Não sei se é isto que se referem como alguma abertura parcial do sistema, aquilo que sei é que, por aquilo que me é transmitido pela Direção do Instituto Pedro Hispano, essa questão não é relevante para eles porque não viabiliza o funcionamento da própria Escola desta abertura parcial do 5.º ano.

Relativamente à Quinta de Santa Cruz, foi aqui questionado, em sede de Assembleia Municipal, sobre o que é que estaria a acontecer à Quinta de Santa Cruz. Está aqui a Senhora Chefe de Divisão da área de Gestão Urbanística do Planeamento por onde passam os documentos sobre as “mexidas” que o território tem. A Quinta de Santa Cruz tem um enquadramento jurídico no PDM, são quase 200 hectares destinados à habitação e turismo. Aquilo que temos conhecimento é que deu entrada nos serviços um pedido de uma entidade, em princípio com legitimidade para o espaço, estamos a falar de um pedido de parecer vindo do ICNF, nós analisámos o parecer e, de acordo com as informações técnicas recolhidas e a avaliação do Gabinete Técnico Florestal e da Divisão de Gestão do Planeamento Urbanístico, foi dado Parecer Favorável ao projeto de arborização.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Já fui, de facto, abordado e remeti até para a Revisão de PDM, que já está em consulta, em abertura ao público. A entidade que adquiriu o prédio dedica-se também ela, aliás faz parte do nome da mesma, à exploração avícola. Sobre a possibilidade da Revisão do PDM em curso poder prever, em todo ou em parte desse prédio, para exploração avícola, já entrou um pedido nos serviços e fará parte do processo da Revisão do PDM. Nós tivemos a coragem de dar início à Revisão do PDM, sendo o último dos 88 Concelhos da Região Centro. Temos 36 meses para o alterar, espero que o seja nesses 36 meses, com estes ou outros protagonistas no Executivo, mas que haja a coragem de a executar dentro do prazo, parece-nos, com determinação, que é possível. O Executivo que cá estiver, apenas terá um singelo voto no meio de quase trinta entidades, juntamente com a avaliação final da Assembleia Municipal, há-de alterar e dar a melhor utilização que entender ao território. A partir de hoje, há um local próprio para todos os cidadãos do Concelho, diria do País, poderem vir a intervir no processo, que é fazer chegar todos os seus contributos que serão analisados pela Comissão Técnica. Aquilo que desejo para Soure é que toda a discussão se faça à priori, em tempo útil. Estes alertas, quer do Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa, quer do Cidadão com conhecimento de causa na praça que veio à Assembleia Municipal, todos são bem vindos.

Relativamente ao que lá está, para já é um processo de reflorestação. Também pelos conhecimentos técnicos que tenho sobre o território e daquilo que eu acho para o território, o que em princípio será lá feito, ainda que eucaliptos, ficará sempre melhor do que o que existia, estava infestado de acácias, infestado com outro tipo de material lenhoso, era um perigo para a defesa da floresta contra incêndios, uma zona de grande perigosidade. Independentemente de se concordar que o país já chega de, mais ou menos, eucaliptos, é uma questão que está em cima da mesa e que nos transcende. A operação que possam estar a fazer, leva-me em crer que será sempre melhor do que aquela que estava até hoje.”-----

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “a minha intervenção tem a ver com uma questão levantada pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa à cerca da Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo. O Senhor Presidente já respondeu, mas para conforto do Executivo, a taxa que foi aprovada por nós não foi a Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo, mas a TMDP que é a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, que, essa sim, só abrange as operadoras de telecomunicações e cujo regulador é a ANACOM. Trata-se portanto de taxas diferentes. Na altura aprovámos porque, na sequência da alteração da lei, os encargos são somente da operadora, portanto, se houvesse, neste caso, alguma liquidação na fatura, esta era claramente ilegal. Estamos assim a falar de taxas diferentes, não da ocupação de subsolo, mas da TMDP.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 09-05-2017 a 29-05-2017

29-05-2017

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 321
Dt. Entrada Req.: 08-05-2017
Processo : 01/2016/77/0
Requerente: Stuart Robert Williams
Tp. Pedido: Emissão alvará
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Piscina
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 29-05-2017
Local Obra: Rua Principal
Informação: Defiro o pedido de emissão de alvará de licença de construção nos termos propostos
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 284
Dt. Entrada Req.: 18-04-2017
Processo : 01/2016/67/0
Requerente: Translapo-Tansportes, Lda
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Garagem
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 29-05-2017
Local Obra: Casal Neras
Informação: Defiro o pedido de licenciamento nos termos propostos na informação técnica
Freguesia: Figueiró do Campo

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 172
Dt. Entrada Req.: 13-03-2017
Processo : 01/2016/74/0
Requerente: Tiago Filipe dos Santos Marques da Silva
Tp. Pedido: Projetos de especialidades
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 29-05-2017
Local Obra: Vinha da Rainha
Informação: Face à informação, defiro o pedido de alteração provada relativamente à vedação e o pedido de licenciamento nos termos propostos
Freguesia: Vinha da Rainha

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 217
Dt. Entrada Req.: 24-03-2017
Processo : 01/2017/16/0
Requerente: João André Nunes Simões
Tp. Pedido: Projetos de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 29-05-2017
Local Obra: Lourenço
Informação: Face à informação, defiro os pedidos de aprovação da demolição e do projeto de arquitetura nos termos propostos
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 238
Dt. Entrada Req.: 30-03-2017
Processo : 01/2016/82/0
Requerente: Telma Margarida Canelas Pina
Tp. Pedido: Projetos de Especialidade
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 29-05-2017
Local Obra: Porto Coelheiro
Informação: Defiro o pedido nos termos propostos na informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 122
Dt. Entrada Req.: 09-03-2015
Processo : 01/2012/39/0
Requerente: Maria de Lurdes da Cruz Coelho Soares Monteiro
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Arrumos
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 29-05-2017
Local Obra: Marco
Informação: Aprovo o projeto conforme proposto na informação técnica
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 279
Dt. Entrada Req.: 13-04-2017
Processo : 01/2017/22/0
Requerente: Ilda Ferreira Agante Costa Mateus
Tp. Pedido: Projecto de arquitetura
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Comércio e Serviços
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 29-05-2017
Local Obra: Rua N. Sra. da Finisterra, 16
Informação: Defiro o pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação técnica
Freguesia: Vila Nova de Anços

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 151
Dt. Entrada Req.: 03-03-2017
Processo : 01/2017/12/0
Requerente:Sara Ferreira Bernardino
Tp. Pedido: Projecto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 29-05-2017
Local Obra: Rua da Ladeira - Lote 3
Informação: Defiro o pedido nos termos propostos na informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 271
Dt. Entrada Req.: 12-04-2017
Processo : 01/2017/21/0
Requerente:Gonçalo José Lourenço Mamede
Tp. Pedido: Projecto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 29-05-2017
Local Obra: Casal Novo
Informação: Defiro os pedidos de demolição do muro e de aprovação de arquitetura nos termos propostos na informação técnica
Freguesia: Soure

Total: 9

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Pedido de Licenciamento para Construção de Moradia e Garagem

. Augusto Joaquim Ferreira Lucas

- Caducidade da Licença do Processo 01/2015/17**
- Renovação da Licença do Processo 01/2017/26**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Augusto Joaquim Ferreira Lucas - Pedido de Licenciamento para construção de moradia e garagem
- Caducidade da licença do processo 01/2015/17
- Renovação da licença do processo 01/2017/26

O presente pedido de licenciamento refere-se à construção de uma moradia e garagem, que o requerente pretende levar a efeito num prédio localizado, de acordo com a carta de ordenamento do PDM, em zona urbana do Espírito Santo.

Em 9 de dezembro de 2016 foi emitido o alvará de licença de obras nº 36/2016, válido até 8 de março de 2017.

O prazo da licença de obras, incluindo a 1ª prorrogação terminou a 22 de abril de 2017.

A fiscalização municipal verificou em 5 de maio de 2017 que a obra se encontra na fase das fundações.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Nos termos da d) do nº 3 do artigo 71 do DL 555/99, de 16.12, na redação do DL 136/2014, de 09.09, RJUE, a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações.

Em 28 de abril de 2017, com o registo de entrada nº 307, veio o requerente solicitar renovação da licença ao abrigo do artigo 72 do RJUE.

Foi constituído o processo de obras nº 01/2017/26.

Nestes casos, como o objeto do pedido é o mesmo, não há que apresentar qualquer projeto, uma vez que o nº 2 do artigo 72 refere que serão utilizados no novo processo todos os elementos que instruíram o processo anterior.

Antes, contudo, importa referir que o artigo 72 do RJUE, só tem aplicação após se concluir pela caducidade da licença, o que ainda não aconteceu.

A caducidade, não opera de forma automática, carece de ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Atendendo a que o requerente solicitou renovação da licença, podemos concluir que tem intenção em realizar a obra, e que há urgência na tomada de decisão, podendo-se dispensar a audiência dos interessados, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 124 do CPA, DL 4/2015, de 07.01 (o CPA dispõe que a decisão final deve indicar as razões da não realização da audiência, nº 2 do artº 124).

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara delibere:

1 – Declarar a caducidade da licença de construção a que se refere o processo de obras particulares 01/2015/17, nos termos da d) do nº 3 do artigo 71 do RJUE, por não ter concluído a obra no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações;

2 – Dispensar a realização da audiência dos interessados nos termos das alíneas a) e e) do artigo 124 do CPA, DL 4/2015, de 07.01;

3 – Aprovar a renovação da licença a que se refere o processo de obras particulares 01/2017/26, para construção de uma moradia e garagem;

Atendendo a que não existe qualquer alteração ao projeto, na aprovação da renovação da licença deverão ser impostos os mesmos condicionalismos.

Maria José de O. Carvalhão – Eng^a

26 de maio de 2017

Deliberado, por unanimidade, declarar a Caducidade da Licença de Construção do Processo 01/2015/17; dispensar a realização da audiência dos interessados nos termos das alíneas a) e e) do artigo 124 do CPA, DL 4/2015, de 07.01 e aprovar a Renovação da Licença do Processo 01/2017/26, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 27.03.2017

Deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da ordem de Trabalhos.-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2017
. Apreciação de Propostas de Alteração - 5.ª/5.ª -

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “está é, de facto, uma grande alteração às Grandes Opções de Plano, mas também surge aqui depois de aprovada a Revisão Orçamental que fizemos no final de abril e de um conjunto de obras que é preciso lançar.

Portanto, proponho que se aprove a 5.ª Alteração às Grandes Opções ao Plano - PPI e AMR - para 2017.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que o Senhor Presidente já fez uma antevisão daquilo que é esta proposta que temos em apreço, de qualquer maneira fundamenta que esta sugestão acontece nesta altura, porque era difícil a previsão inicial quando foi feito o Orçamento. De qualquer maneira, dentro da franqueza que temos que ter entre nós e também da posição política que temos que manifestar, porque é para isso que os cidadãos exigem aqui também a nossa presença, por isso é que existe o governo do Município e existe a oposição, noto, de uma maneira muito evidente, que no objetivo nove há uma alteração substancial em Comunicações e Transportes, há um aumento substancial das verbas que estão destinadas para este objetivo. Temo que, Senhor Presidente, tendo em linha de conta a aproximação do ato eleitoral, não consiga ficar imune àquilo que os seus antepassados políticos, nesta Câmara, foram fazendo que é alcatroar o Concelho em véspera de eleições. O Senhor Presidente tem dito claramente que a sua postura é diferente, entendo esta proposta como um primeiro deslize em relação àquilo que é a sua pretensão. Naturalmente que nós vamos abster-nos, mas o meu desejo é de que, em próximas alterações não continuemos a ver situações desta natureza e que, como é evidente, haja alguma contenção no tipo de movimentações políticas que costumam acontecer nesta altura e que não tornemos a ver, em alterações desta natureza, uma mudança substancial para reforçar as verbas de Comunicações e Transportes, ou seja, alcatroamentos.”-----

Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM-, aprovar as Propostas de Alteração - 5.ª/5.ª.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Casa da Criança
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

**Assunto: Educação – Educação Pré-Escolar
Conservação/Reparação de Centros Escolares
Casa da Criança
Receção Provisória – Homologação de Auto**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 25.05.2016, à empresa Global Original – Construção, Unipessoal, Ld.ª, pelo valor de 19.873,50 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 7. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
. Pinturas
- Homologação do Auto de Receção Provisória**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Educação – Ensino Pré-Escolar
Conservação/Reparação de Centros Escolares
Pinturas
Receção Provisória – Homologação de Auto**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 11.08.2016, ratificado em reunião de Câmara de 26.08.2016, à empresa Global Original – Construção, Unipessoal, Ld.ª, pelo valor de 32.976,69 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES

. EB1 de Figueiró do Campo

- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação – Ensino Básico e Secundário

Ampliação/Conservação/Reparação de Centros Escolares

EB1 de Figueiró do Campo

Receção Provisória – Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 08.08.2016, à empresa Global Original – Construção, Unipessoal, Ld.ª, pelo valor de 33.880,95 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

24.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES

. EB1 do Sobral

- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Educação – Ensino Básico e Secundário

Ampliação/Conservação/Reparação de Centros Escolares

EB1 do Sobral

Escolha do Procedimento Prévio

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 33.130,58 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica 02.02.07.01.03.05 e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 01.002 2017/14 2.

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. Presidente: Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. Vogal: Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. Vogal: Vitor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. Suplente: Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. Suplentes: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

4. Consultar a(s) seguinte(s) entidade(s)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

1. Aresta Garrida, Ldª;
2. Salta Regra, Unipessoal, Ldª;
3. Construtora Guardado & Oliveira, Ldª;
4. Flash Home, Ldª.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão O.P.M.,
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.05.2017

e

Assunto: Educação

Ensino Básico e Secundário - Ampliação/Conservação/Reparação de Centros Escolares EB1 do Sobral

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual da EB1 do Sobral, com o intuito de construir uma sala de atividades/refeitório, para dar resposta às necessidades existentes, e prolongar um telheiro para criar um espaço de recreio maior para os dias de chuva.

Após elaboração do projeto, foi elaborado um orçamento/medições dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de 33.130,58€ + IVA.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização do referido trabalho, com convite às seguintes empresas:

1. Aresta Garrida, Ld.ª;
2. Salta Regra, Unipessoal Lda.ª;

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

3. Construtora Guardado e Oliveira, Ld.^a;
4. Flash Home, Ld.^a.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng. Tec.)
23-05-2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto,
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

Ponto 10. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
- . Escola Superior de Educação de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra
- . Projeto Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC
- Ano Letivo 2016/2017

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
PROJETOS ESCOLARES/ OUTROS APOIOS
Escola Superior de Educação de Coimbra/ Instituto Politécnico de Coimbra
Projeto Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC
- Ano letivo 2016/2017
- Informação**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na sua Reunião de 12.07.2013, a subscrição de um Protocolo com a Escola Superior de Educação de Coimbra/ Instituto Politécnico de Coimbra (ESEC/IPC), inserido no âmbito do Apoio a Projetos Escolares, na área da Educação. Este Protocolo de Cooperação foi assinado a 19 de julho de 2013, e é válido por um período de quatro anos.

O Programa objeto do Protocolo visa:

- 1.Promover o conhecimento, a cultura, a ciência e a arte junto dos mais jovens;
- 2.Prestar auxílio aos estudantes que pretendem ingressar no Ensino Superior, na escolha de uma área de estudo e trabalho que mais se enquadre nas suas preferências e aptidões;
- 3.Divulgar e promover a oferta formativa e as iniciativas da ESEC/IPC, nomeadamente nas áreas da Animação Socioeducativa, Arte e Design, Audiovisuais, Comunicação Social, Comunicação Design Multimédia, Desporto e Lazer, Música, Teatro e Educação.

Destinatários do Programa: Estudantes do Ensino Básico e Secundário, do 5.º ao 12.º ano de escolaridade, variando as atividades propostas consoante o nível de escolaridade.

Local das Atividades: ESEC (Praça Heróis do Ultramar, Solum, Coimbra).

Datas das Atividades: mês de julho, nomeadamente, na semana de 03 a 07 do respetivo mês.

A Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC disponibiliza as seguintes atividades:

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

. PROGRAMA EDUCATIVO (Atividades de Formação):

- de 2ª a 6ª feira (exceto 4ªfeira), no período da manhã, das 9h00 às 12h30m e, no período da tarde, das 14h às 17h30m, incluindo meia hora de intervalo a meio da manhã e da tarde.

.PROGRAMA RECREATIVO (Atividades Recreativas)

- de 2ª a 6ª feira no período da tarde, das 17h30m às 19h, e à 4ª feira das 9h às 19h;

- atividades de cariz cultural, desportivo, recreativo e social, tais como: visitas (mata nacional do Choupal, Quinta das Lágrimas, Mosteiro de Sta. Clara); atividades desportivas (tradicionalis/ aventura e Aquáticas); atividades de exploração (Peddy-paper, Caça ao tesouro); atividades sociais (Cinema, Fotografia, Karaoke, Baile de Gala).

Em todas as atividades os participantes serão acompanhados por docentes, investigadores e estudantes da ESEC/IPC.

Dos Compromissos assumidos no Protocolo aprovado, destacam-se os seguintes:

- Definir os critérios de seleção dos estudantes candidatos a participarem no Programa, considerando-se como critério obrigatório o Rendimento e Sucesso Escolar do Estudante;

- Disponibilizar transporte para o local das atividades e regresso;

- Definir as modalidades de comparticipação e apoio aos estudantes selecionados, nomeadamente o valor das bolsas a atribuir a cada estudante, sendo que o Custo Total do Programa para o Município é de:

- 50€/ por estudante (Programa Educativo+ Programa Recreativo)
- 60€/ por estudante (Alojamento)

Estes valores incluem Seguro Escolar, Alimentação, Acompanhamento por uma Equipa Educativa, Materiais e Equipamentos, Visitas de Estudos e Transportes Locais.

Assim, face ao atrás referido, e considerando o interesse social e educativo do programa, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Soure, com o intuito de incentivar os jovens à maior participação em experiências que promovam o seu desenvolvimento pessoal e social e os leve a participarem de forma ativa na vida académica universitária, apoie este programa, premiando os melhores alunos do 9.º ano de escolaridade;

Comparticpe na totalidade, a inscrição de 17 (dezassete) alunos do 9.º ano de escolaridade que apresentem melhor aproveitamento escolar, até à data da candidatura, nomeadamente, 10 (dez) alunos do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e 7 (sete) alunos do Instituto Pedro Hispano, num montante máximo de 17 x 50€ (850€), na modalidade Programa Educativo + Programa Recreativo.

Toda a informação relativa ao aproveitamento escolar dos candidatos será facultada ao Município pelo Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e pelo Instituto Pedro Hispano.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
22.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar comparticipação na totalidade, a inscrição de 17 (dezassete) alunos do 9.º Ano de Escolaridade que apresentem melhor aproveitamento escolar, até à data da Candidatura, nomeadamente, 10 (dez) alunos do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e 7 (sete) alunos do Instituto

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Pedro Hispano, num montante máximo de 17 x 50€ (850€), na modalidade Programa Educativo + Programa Recreativo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS
 . Pavilhão Desportivo Municipal em Granja do Ulmeiro - Cobertura
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 14.11.2016, ratificado em reunião de Câmara de 28.11.2016, à empresa **Faustino & Ferreira - Sociedade Construções Metálicas, S.A.**, pelo valor de **26.490,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES
 . Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
 . Bar de Apoio - Concessão de Exploração
 - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
BAR DE APOIO – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO
- PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Piscina Municipal Coberta localizada em Vila Nova de Anços possui um Bar (tipo quiosque) que serve de apoio aos utentes deste equipamento especialmente na época de verão.

Este serviço foi prestado no ultimo ano (18 de junho a 31 de agosto) por um particular, conforme despacho de adjudicação de 17.06.2016, ratificado pela deliberação de câmara municipal na sua reunião de 27.06.2016.

Assim, na sequência das instruções dadas pela Senhora Vereadora com o Pelouro da Juventude, Dra. Manuela Santos, no sentido de disponibilizar este serviço aos utentes, sugerimos a aprovação dos seguintes pontos:

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

1- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a abertura de concurso para a concessão de exploração do Bar da Piscina de Vila Nova de Anços, no período de 17 de junho a 31 de agosto de 2017, com o preço base de 175 euros.

2- PROCESSO

Aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso em anexo.

3- JÚRI

Aprovar o seguinte Júri, para abertura e apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Ivo Costa, Dr.;
- Fernando Cavacas, Dr.
- Mauro Alegre, Eng. (Suplente);
- Daniel Serralheiro, Dr. (Suplente).

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
25-05-2017

CONCURSO PARA CONCESSÃO
DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA
PISCINA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE ANÇOS

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
2. OBJETO E ÂMBITO DA CONCESSÃO
3. PAGAMENTO
4. CAUÇÃO
5. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES
6. ENCARGOS COM O CONTRATO
7. INICIO E TERMO DA CONCESSÃO
8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
9. TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO
10. PROIBIÇÃO DE ENCERRAMENTO E ABANDONO
11. REJEIÇÃO DE RESPONSABILIDADES
12. FISCALIZAÇÃO
13. RESCISÃO

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 No decurso do período de concessão, o concessionário deverá observar legislação aplicável a este tipo de estabelecimento.
- 1.2 O concessionário fica obrigado ao pontual cumprimento do Regulamento que se encontra em vigor e que se relacione com as instalações objeto da concessão.

2. OBJETO E ÂMBITO DA CONCESSÃO

- 2.1 O presente concurso tem por objeto a concessão de exploração do Bar da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços.
- 2.2 A concessão de exploração abrange a utilização da Estrutura de Madeira (tipo quiosque) colocada na zona descoberta do referido Equipamento.

3. PAGAMENTO

O valor proposto pelo concessionário será pago integralmente até ao dia 28 de julho de 2017.

4. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de qualquer caução.

5. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1 O concessionário obriga-se a manter em ótimas condições de higiene, salubridade e funcionalidade, todas as instalações, equipamentos e recintos afetos à concessão.
- 5.2 O pessoal ao serviço deverá apresentar-se em impecável estado de aseo, devidamente identificado, mantendo a disciplina no mesmo.
- 5.3 A limpeza das instalações, objeto da exploração, é da responsabilidade do concessionário.
- 5.4 Ficam a cargo do concessionário as despesas com os consumos de energia elétrica, gás e telefone eventualmente utilizadas nas instalações concessionadas.
- 5.5 O concessionário constitui-se fiel depositário da parte das instalações que lhe são destinadas, não podendo introduzir-lhes qualquer alteração, nem efetuar quaisquer obras, sem consentimento prévio do município de Soure.
- 5.6 É responsabilidade do concessionário ter o mobiliário, equipamentos e utensílios em bom estado de conservação até ao fim da concessão.

6. ENCARGOS COM O CONTRATO

Os encargos com o contrato são da responsabilidade do concessionário.

7. INICIO E TERMO DA CONCESSÃO

- 7.1 A concessão da exploração é feita para o período de 17 de junho a 31 de agosto de 2017.
- 7.2 Findo o prazo da concessão de exploração, o concessionário entrega os espaços ocupados no prazo de três dias nas exatas condições em que os recebeu.
- 7.3 O concessionário cessante fica com o direito de levantar os bens móveis, sua propriedade, dentro do prazo estabelecido no número anterior.

8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As instalações concessionadas funcionarão todos os dias da semana, no período de funcionamento da Piscina.

9. TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO

A concessão de exploração é intransmissível, total ou parcialmente, sem prévia autorização do Município de Soure, sendo nulos e sem nenhum efeito os atos e contratos celebrados pelo concessionário com infração a este preceito.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

10. PROIBIÇÃO DE ENCERRAMENTO E ABANDONO

10.1 Constitui fundamento para rescisão unilateral do contrato de concessão de exploração, por parte do Município, sem direito a indemnização, o incumprimento das obrigações complementares constantes do n.º 5.

10.2 O abandono da exploração por parte do concessionário dará ao Município o direito de retenção sobre todo o equipamento, mobiliário e demais utensílios propriedade do concessionário.

11. REJEIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

O Município não se responsabiliza por quaisquer acidentes que afetem pessoas e bens que possam ocorrer nas instalações ocupadas pelo concessionário.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 O concessionário responde perante o Município e demais entidades fiscalizadoras pela ordem e tranquilidade na área de exploração que lhe é adstrita.

12.2 A qualidade e as condições do serviço prestado são objeto de fiscalização pelos serviços do Município e demais entidades competentes.

13. RESCISÃO

O contrato pode em qualquer altura ser rescindido, a título de sanção, sempre que ocorra violação de cláusulas contratuais.

**CONCURSO PARA CONCESSÃO
DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA
PISCINA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE ANÇOS**

PROGRAMA DE CONCURSO

ÍNDICE

- 1. OBJETO, IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E CONSULTADO PROCESSO**
- 2. RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO**
- 3. ENTREGA DE PROPOSTAS**
- 4. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 5. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS**
- 6. VALOR PARA EFEITOS DE CONCESSÃO**
- 7. ALTERAÇÕES AO CADERNO DE ENCARGOS**
- 8. PROPOSTAS COM VARIANTES**
- 9. ATO PÚBLICO DO CONCURSO**
- 10. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**
- 11. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**
- 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 13. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO**
- 14. DÚVIDAS E OMISSÕES**

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

1. OBJETO, IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E CONSULTA DO PROCESSO

- 1.1. O Município de Soure propõe-se adjudicar a concessão de exploração do Bar da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços.
- 1.2. O concurso identificado por "CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE ANÇOS", tem o respetivo processo patente no Serviço de Aprovisionamentos da Câmara Municipal, sito em Praça da República, 3130-218 Soure, onde pode ser examinado todos os dias úteis, das 9.00 às 17.00 horas, desde a data de publicação do respetivo anúncio, até ao prazo fixado para apresentação das propostas.
- 1.3. Os interessados poderão obter cópia do processo de concurso.
- 1.4. Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão examinar o espaço, o equipamento e realizar os reconhecimentos havidos por indispensáveis à elaboração das suas propostas, sendo que as visitas devem ser requeridas ao Júri do Procedimento, devendo realizar-se no prazo máximo de três dias úteis após a receção do requerimento.

2. RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO

A entidade que preside ao concurso é o Júri do Procedimento, a quem deverão ser apresentadas, por escrito, até 3 dias úteis antes do prazo limite de entrega de propostas, para o endereço indicado no n.º 1.2, as reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação dos elementos patenteados.

3. ENTREGA DE PROPOSTAS

- 3.1. As propostas serão entregues até às 17.00 horas do dia 07 de junho de 2017, no Serviço de Expediente Geral e Arquivo (SEGA).
- 3.2. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verificarem, não podendo apresentar reclamação, na hipótese da entrada dos documentos se verificar, já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

4. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta será instruída com os seguintes elementos:

- a) Preço ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

5. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS

- 5.1 A proposta será encerrada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA", indicando-se o nome ou denominação do concorrente, e o procedimento a que diz respeito.
- 5.2 A proposta e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os devidos efeitos, sobre os respetivos originais.

6. VALOR PARA EFEITOS DE CONCESSÃO

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

O valor mínimo da concessão é de € 175,00 (cento e setenta e cinco euros), a que acrescerá IVA nos termos legais.

7. ALTERAÇÕES AO CADERNO DE ENCARGOS

Não é admitida a apresentação de alterações às cláusulas do Caderno de Encargos.

8. PROPOSTAS COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes à proposta base.

9. ATO PÚBLICO DO CONCURSO

9.1 O presente procedimento é conduzido por um Júri, composto por três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

9.2 O ato do concurso é público e realizar-se-á no Salão Nobre dos Paços do Município, no dia 08 de junho de 2017, pelas 16,00 horas.

9.3 Só poderão intervir no ato do concurso, as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual a exibição de documento de identificação válido.

10. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada à proposta que apresentar o valor mais elevado.

11. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, sendo notificado o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação constantes do ponto 12 do presente programa.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O adjudicatário fica obrigado à apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- a)** Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do anexo I a este programa;
- b)** Registo criminal (do próprio, se concorrer em nome individual; dos gerentes, se for uma sociedade por quotas; dos sócios que vinculam a sociedade, se for uma sociedade anónima);
- c)** Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente a contribuições para a segurança social e Finanças.

12.2. O adjudicatário não pode ser devedor de quaisquer quantias ao Município, a comprovar pelos serviços.

13. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, não sendo exigida a prestação de caução.

14. DÚVIDAS E OMISSÕES

Em tudo o que não se encontra expressamente regulado, o presente concurso reger-se-á pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nomeadamente nos artigos 407.º a 425. com as devidas adaptações, e demais legislação aplicável.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas**

ANEXO /

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

- 1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):
- a) Não se encontra em estada de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);
 - c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) (6);
 - d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (¹);
 - e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);
 - f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
- 2- O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (¹) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ...(local), ...(data), ...[assinatura {¹}].
- (¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
 - (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 - (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 - (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
 - (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
 - f) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
 - (8) Declarar consoante a situação.
 - (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (¹) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto,
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Ponto 13. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO
- . Campeonato Europeu de Escalada de Bloco
 - Apoio

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma proposta para apoio financeiro à Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada pela prova do Campeonato Europeu de Jovens de Escalada que decorreu em Soure. Apuradas as contas, a Federação espera o nosso apoio para as despesas obrigatórias, sem elas não era possível que a prova fosse internacional. À semelhança do ano passado, a proposta é que se apoie a Federação com esta verba que torna viável a existência desta prova, que é a segunda da Península Ibérica, e tem sido realizada em Soure. Dar-vos nota que se aproveita a mesma infraestrutura, porque ao longo do ano há provas nacionais, foi o caso do fim de semana seguinte com o Campeonato Nacional para o qual não contribuimos com qualquer apoio, porque eles aproveitaram a logística existente.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento integral do evento relativo aos Júris e Equipadores Nacionais e Internacionais, no valor de 6.440,00 euros, conforme proposta do Senhor Vice-Presidente, Dr. Jorge Mendes.-----

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL - APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . HABITAÇÃO SOCIAL/PROHABITA
 - Cessaçã de Contrato de Arrendamento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Ação Social – Apoio a Atividades no Âmbito da Ação Social

- . Habitação Social /PROHABITA
 - Cessaçã de Contrato de Arrendamento

No âmbito do Programa PROHABITA foi deliberado, na Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, arrendar um imóvel, situado no lugar de Casal do Mareco, na freguesia de Soure, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o art.º 3516, sem licença de utilização, uma vez que foi construído antes de 1974, conforme atestado emitido pela Junta de Freguesia de Soure.

Na sequência daquela deliberação celebrou-se um Contrato de Arrendamento para Habitação com início a 01 de janeiro de 2009, pelo prazo de 5 anos, renovando-se automaticamente por períodos de 1 ano, e teve como finalidade o realojamento do Agregado Familiar de Elisabete Lucas Carecho, sendo que a renda a suportar pelo Município é, atualmente, de €216,43.

Consequentemente, foi celebrado um Contrato de Subarrendamento entre o Município e a Muniçipe atrás identificada, com início a 01 de janeiro de 2009, sendo a Renda Apoiada de €174,52 (valor pago pela Subarrendatária atualmente).

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

A Subarrendatária (Elisabete Carecho) manifestou a intenção de sair deste imóvel, a partir de 01.de junho de 2017, pretendendo, assim, deixar de usufruir de qualquer apoio ao arrendamento por parte do Município de Soure, fazendo cessar o contrato de subarrendamento vigente, no âmbito do PROHABITA.

Relativamente ao contrato de arrendamento existente entre a Autarquia e o Senhor José António Martins Ferreira, que se renovará automaticamente em 31.12.2017, pelo período de 1 ano, a sua cessação poderá ocorrer de várias formas, a referir: revogação por acordo das partes, resolução, caducidade, denúncia ou outras causas previstas na lei, nos termos do artigo 1079.º do Código Civil.

Analisada a questão de um ponto de vista jurídico e temporal, a figura que se melhor adequa, na presente data, à cessação do Contrato é a revogação por acordo entre as partes, que se encontra regulada no artigo 1082.º do Código Civil, dispondo que, as partes podem, a todo o tempo, revogar o contrato, mediante acordo a tanto dirigido, sendo que o acordo referido é celebrado por escrito, quando não seja imediatamente executado ou quando contenha cláusulas compensatórias ou outras cláusulas acessórias.

Após contacto com o atual Senhorio (José António Martins Ferreira) este concordou em fazer cessar o contrato de arrendamento, com efeitos a 31.05.2017.

Verificando-se a Cessação do Contrato de Arrendamento em 31 de maio de 2017, caducará também, na mesma data, o respetivo Subarrendamento, conforme o previsto no art.º 1089.º do Código Civil, indo assim ao encontro da pretensão da Senhora Elisabete Lucas Carecho, devendo a Subarrendatária entregar ao Município de Soure a parte arrendada em bom estado de conservação. Contudo, para salvaguarda da posição contratual do Município deverá formalizar-se, simultaneamente, a cessação por acordo das partes do Contrato de Subarrendamento.

Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal delibere:

1 – A cessação, através da revogação por acordo das partes, do Contrato de Subarrendamento do imóvel, situado no lugar de Casal do Mareco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3516, celebrado em 24.12.2008 com a Senhora Elisabete Carecho, com efeitos a 31.05.2017- MINUTA EM ANEXO -.

2 – A cessação, através da revogação por acordo das partes, do Contrato de Arrendamento, referente ao imóvel identificado no ponto 1, celebrado em 24.12.2008 com o Senhor José António Martins Ferreira, com efeitos a 31.05.2017 - MINUTA EM ANEXO -.

À consideração superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
16.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Cessação, através da revogação por acordo das partes, do Contrato de Subarrendamento do imóvel, situado no lugar de Casal do Mareco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3516, celebrado em 24.12.2008, com a Senhora Elisabete Carecho, com efeitos a 31.05.2017 e a Cessação, através da revogação por acordo das partes, do Contrato de Arrendamento, referente ao imóvel identificado no ponto 1, celebrado em 24.12.2008, com o Senhor José António Martins Ferreira, com efeitos a 31.05.2017, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

**Ponto 15. AÇÃO SOCIAL//APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. Cidades Amigas das Crianças - UNICEF
- Protocolo**

Foi presente o seguinte protocolo:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. Cidades Amigas das Crianças - UNICEF
- Protocolo**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Programa Cidades Amigas Crianças (CAC) preconiza a adoção de uma política coordenada para a infância e adolescência, que potencie a articulação entre todos os setores municipais e o estabelecimento de parcerias com instituições da comunidade que promovam o bem-estar de todos os cidadãos, em particular das crianças.

O Programa insere-se na iniciativa internacional Cidades Amigas das Crianças, liderada pela UNICEF desde o ano 2000, e foi relançado em Portugal em 2015, tendo como principal objetivo contribuir para a realização dos Direitos da Criança ao nível local. O Programa CAC defende que investir nas crianças e nos jovens é um elemento essencial para o seu desenvolvimento com os cidadãos ativos e responsáveis e para a construção de cidades mais prósperas e sustentáveis.

Na Reunião de Câmara de 05 de abril de 2017, foi deliberado a adesão da Autarquia ao Programa Cidades Amigas das Crianças.

O Comité Português para a UNICEF, no passado dia 02 de maio de 2017, confirmou-nos a adesão da Câmara Municipal de Soure ao Programa CAC, havendo, assim, a necessidade de formalizar este processo de adesão através da celebração de um Protocolo.

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal:

Aprove a Minuta de Protocolo de Adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças a celebrar com o Comité Português para a UNICEF - (ANEXO) -.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
11.05.2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “temos condições para abarcar, de imediato, a adesão a este programa, porque há um conjunto de ações que já desenvolvemos que nos enquadram. O próprio comité da UNICEF já analisou o nosso processo e está em condições de aceitar a nosso Protocolo.

Assim, propõe-se que se aprove este Protocolo de Adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças - UNICEF.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Adesão ao programa Cidades Amigas das Crianças a celebrar com o Comité Português para a UNICEF.-----

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL

- . APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- . Banco Local de Voluntariado no Concelho de Soure
- Protocolo

Foi presente o seguinte protocolo:

Assunto: AÇÃO SOCIAL

- APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- . Banco Local de Voluntariado no Concelho de Soure
- Protocolo

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 16 de fevereiro de 2016, dar formalmente início ao procedimento de elaboração de um Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário de Soure e da Atividade de Voluntário.

Na Reunião de Câmara Municipal de 09 de maio de 2016 foi deliberado aprovar o Projeto de Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado do Concelho de Soure.

Desde maio de 2016 até à presente data têm decorrido várias ações de divulgação e sensibilização deste Projeto junto dos parceiros da Rede Social e da comunidade em geral.

Em face destas iniciativas, atingiu-se na presente data 20 inscrições, número mínimo necessário para se dar início ao processo de entrevistas e posterior seleção dos voluntários com perfil adequado ao desempenho de ações de interesse social e comunitárias.

Assim, tendo em vista a formalização de um compromisso visando o desenvolvimento e uma melhor organização do Voluntariado no Concelho de Soure, foi subscrito, aquando da apresentação do Banco Local de Voluntariado neste Concelho, pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Coordenadora do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, um Protocolo entre estas duas Entidades, em 17 de maio de 2016.

Face ao atrás exposto, e dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para deliberar sobre esta matéria, sugere-se que:

Ratifique o Protocolo de Colaboração subscrito entre a CNPV e o Município de Soure, em 17 de maio de 2016 - ANEXO -.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
11.05.2017

Despacho:
À Reunião de Câmara para ratificação.
Soure 26/05/2017
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este Protocolo tem um ano, mas a sua devolução e assinatura pelo Conselho Nacional não tinha surgido, portanto, nos termos da lei já devia ter vindo para ratificação a este órgão, mas só agora é que nos devolveram. Assim, proponho que se aprove a sua ratificação.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração subscrito entre a Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado e o Município de Soure, em 17 de maio de 2016, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL//APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . Candidatura Programação Dgartes
- . Proposta de Parceria com o Teatrão
- AR: Festival de Artes Performativas para Crianças e Jovens na Região de Coimbra

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
Candidatura Programação DgArtes
. Proposta de Parceria com o Teatrão
. AR: Festival de Artes Performativas para Crianças e Jovens na Região de Coimbra

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 16 de fevereiro de 2016, aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural e Artística com o Teatrão – Anexo.

Este Protocolo que vigora até ao final do presente ano, tem como objetivos a parceria no desenvolvimento de Programas do Serviço Educativo do Baixo Mondego; a elaboração e realização de projetos conjuntos nas áreas cultural e artística de quaisquer outras atividades que contribuam para o desenvolvimento de áreas de interesse mútuo das duas instituições.

No âmbito da Candidatura ao Festival AR: Festival de Artes Performativas para Crianças e Jovens na Região de Coimbra, a Oficina Municipal do Teatro – Teatrão, convidou o Município de Soure a integrar esta Candidatura, como Entidade Parceira.

Esta Candidatura, tem como objetivo a criação de uma programação nas artes performativas especificamente dedicada aos públicos infantis e juvenis para a Região de Coimbra, a acontecer entre novembro de 2017 e abril de 2018, que pretende combater assimetrias na oferta de espetáculos e formação artística de qualidade nesta região. Este festival inclui também uma componente de formação com oficinas associadas aos espetáculos, que podem ter lugar em Teatros, Centros Culturais, Bibliotecas e Museus de cada um dos Municípios envolvidos.

O Teatrão propõe que o Município de Soure, receba o espetáculo “Corpo-Mapa-Livro” de Marina Nabais e o espetáculo “Terra Torga” do Teatrão. Esta colaboração, traduz-se através de contributo na cedência de espaço, equipamento e equipa a ele afeto, para o acolhimento de espetáculos inseridos no Festival AR. Em segundo lugar, o apoio traduz-se ainda no alojamento e alimentação para a equipa artística do espetáculo. Em terceiro lugar, concretiza-se ainda na promoção e divulgação do espetáculo através dos meios de divulgação do Município,

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas**

articulando com o projeto de comunicação do próprio Festival. Por último, o apoio concretiza também na cedência de transportes e emissão de licença para os espetáculos. Estima-se que esta colaboração, terá um valor global de 1.239,80€.

Face ao atrás exposto, sugere-se que a Câmara Municipal, no âmbito do Protocolo de Cooperação Cultural e Artística, em vigor, delibere:

- . A integração do Município como Entidade Parceira, no Projeto Festival AR: Festival de Artes Performativas para Crianças e Jovens na Região de Coimbra;
- . Autorizar a realização da despesa a afetar a esta Parceria, no valor estimado de 1.239,80€.

À Consideração Superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
2017.05.15

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma Candidatura em parceria com o Teatrão. O Teatrão é uma companhia profissional de teatro que já tem colaborado com o Município de Soure noutras ocasiões, nomeadamente como complemento aos nossos Grupos de Teatro Amadores do Concelho. Tendo em conta o relativo investimento financeiro que esta parceira possa implicar e a utilidade de termos uma equipa profissional de teatro parceira do Município que só nos engrandece e ajuda a uma maior organização dos nossos grupos de teatro, proponho que se aprove esta parceria.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a integração do Município como Entidade Parceira, no Projeto Festival AR: Festival de Artes Performativas para Crianças e Jovens na Região de Coimbra e autorizar a realização da despesa a afetar a esta Parceria, no valor estimado de €1.239,80, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM
 - Plano Diretor Municipal - 5ª Alteração
 - . Aprovação da Proposta

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “esta 5.ª alteração ao Plano Diretor Municipal tem a ver com a alteração proposta à área considerada Zona Histórica de Soure, cujo objetivo é fazer coincidir o conceito de Zona Histórica com o conceito de ARU – Área de Reabilitação Urbana, tem mais a ver com questões fiscais, questões de possíveis candidaturas, para além daquelas que já apresentámos à regeneração urbana. Por aquilo que estudei e pelas opiniões que recolhi sobre esta alteração e por este sentido lato de Zona

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Histórica de Soure não ser muito correto no ponto de vista técnico, entendo que nós devemos propor esta alteração ao PDM para fazer coincidir esta área com a ARU, objetivamente para poder encaixar nalguns equipamentos, quer de utilização pública, quer alguns equipamentos de interesse público coletivo, serem abrangidos ainda por Fundos Comunitários se estiverem naquilo que é o conceito de Zona Histórica ou se estiverem fora até terem alguma majoração. Portanto, correndo o risco de ter apreciações técnicas diferentes, é uma decisão política porque entendo que alguns passos podem ser dados para alguns equipamentos e podem ser beneficiados com esta alteração.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta do Plano Diretor Municipal - 5ª Alteração, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

**. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- Homologações do Auto de Receção Provisória**

19.1. Edifício “Casa do Moinho”

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Habitação, Urbanismo e Urbanização – Urbanização e Urbanismo
Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais
Edifício “Casa do Moinho”
Receção Provisória – Homologação de Auto**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 29.03.2017, à empresa Global Original – Construção, Unipessoal, Ld.ª, pelo valor de 3.150,40 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
17.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

19.2. CLDS - Cont. Local Desenvolvimento Social

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Habitação, Urbanismo e Urbanização – Urbanização e Urbanismo
Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais
CLDS – Cont. Local Desenvolvimento Social
Receção Provisória – Homologação de Auto**

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 29.02.2016, à empresa Global Original – Construção, Unipessoal, Ld.ª, pelo valor de 6.867,62 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
 . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO LARGOS E PRAÇAS
 . Cercal - Largo da Capela
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Habitação, Urbanismo e Urbanização – Urbanização e Urbanismo
Construção/Reabilitação de Largos e Praças
Cercal - Largo da Capela
Adjudicação**

Por deliberação de Câmara de 24.04.2017, foi decidido recorrer à figura de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

Empresa	Valor	Prazo
Gadanha 2 - Construções, Ldª	15.701,00 €	30 Dias

Analisada a proposta e elaborado o relatório final, em anexo, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa Gadanha 2 - Construções, Ldª.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Gadanha 2 - Construções, Ld^a**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **15.701,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
16.05.2017

Despacho:
Adjudique-se.
Aprovo a minuta do contrato.
À Reunião de Câmara para conhecimento.
Soure 16/05/2017
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 21. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO LARGOS E PRAÇAS
- Homologações do Auto de Receção Provisória**

21.1. Várias Intervenções no Concelho de Soure - Soure, Alencarce e Cavaleiros

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Habitação, Urbanismo e Urbanização – Urbanização e Urbanismo
Construção/Reabilitação de Largos e Praças
Várias Intervenções no Concelho de Soure – Soure, Alencarce e Cavaleiros
Receção Provisória – Homologação de Auto**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 20.01.2016, ratificado em reunião de Câmara de 25.01.2016, à empresa **Gadanha 2 - Construções, Ld.^a**, pelo valor de **36.976,64 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.05.2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção
Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

21.2. Várias Intervenções na Freguesia de Vinha da Rainha

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Habitação, Urbanismo e Urbanização – Urbanização e Urbanismo
Construção/Reabilitação de Largos e Praças
Várias Intervenções na Freguesia de Vinha da Rainha
Receção Provisória – Homologação de Auto**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 23.05.2016, à empresa Gadanha 2 - Construções, Ld.ª, pelo valor de 11.859,00 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
- . Granja do Ulmeiro
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: Habitação, Urbanismo e Urbanização – Urbanização e Urbanismo
Construção de Passeios
Granja do Ulmeiro
Escolha do Procedimento Prévio**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 22.062,00 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica 03.01.07.01.04.01 e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 05.004 2017/132.

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. Presidente: Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. Vogal: Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. Vogal: Vitor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. Suplente: Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. Suplentes: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

4. Consultar a(s) seguinte(s) entidade(s)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- . Gadanha 2 - Construções, Ldª;
- . Global Original – Construção, Unipessoal, Ldª;
- . Salta Regra, Unipessoal, Ldª.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão O.P.M.,
(Mário Monteiro, Eng.º)
17.05.2017

e

Assunto: Habitação, Urbanização e Urbanismo Urbanização e Urbanismo – Construção de Passeios Granja do Ulmeiro

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da zona a intervencionar, no local supracitado, com o intuito de construir um passeio em calçada miúda na Rua de Gabriélos.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de 22.062,00 € + IVA.

Deste modo e genericamente, propõe-se que sejam realizados os seguintes trabalhos:

- Passeio em calçada miúda;
- Alargamento da ponte existente;
- Limpeza da ribeira;
- Aplicação de sarjetas;
- Betuminoso em alargamento da Rua.
-

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite às seguintes empresas:

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas**

5. GADANHA2 - Construções, Lda;
6. Global Original, Construção Unipessoal Lda.ª;
7. Salta Regra, Unipessoal Lda.ª.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
15-05-2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 23. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS SÓLIDOS - REDE COMPLEMENTAR
- . Higiene Pública - Óleos Alimentares
- . Prestação de Serviços
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Saneamento e Salubridade
Resíduos Sólidos - Rede Complementar
Higiene Pública – Óleos Alimentares
- Prestação de Serviços
*** Adjudicação**

Por deliberação da Câmara Municipal de Soure, na sua Reunião de 13.03.2017, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final propõe a seguinte ordenação:

Empresa	Valor
Algarlixo – Gestão e Administração de Resíduos, Lda.	50.755,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/01, nenhum concorrente se pronunciou, tendo o Júri mantido a ordenação constante no relatório preliminar.

O Júri propõe, no seu Relatório Final, a adjudicação à empresa Algarlixo – Gestão e Administração de Resíduos, Lda.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Conclusão

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do Relatório Final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Algarlixo – Gestão e Administração de Resíduos, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 50.755,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
16.05.2017

Despacho:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)
16.05.2017

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da
Câmara.***-----

Ponto 24. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - CEMITÉRIOS
 . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO – DAS FREGUESIAS
 . Muro de Vedação em Figueiró de Campo
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Saneamento e Salubridade - Cemitérios
Construção/Reabilitação – Das Freguesias
Muro de Vedação em Figueiró do Campo
Receção Provisória – Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 10.02.2017, à empresa Construtora Guardado & Oliveira, Lda, pelo valor de 4.937,83 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
17.05.2017

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 25. PROTEÇÃO CIVIL

- . Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- . Candidatura – PDR2020 -PDR - 814 - 032741
- . Operação - 8.1.4 - Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos
 - Recuperação e Beneficiação de Rede Viária Florestal - Incêndio dos Carpinteiros, Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: . PROTEÇÃO CIVIL

- . Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- . Candidatura - PDR2020 - PDR- 814 - 032741
- . Operação - 8.1.4 – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos
 - Recuperação e Beneficiação de Rede Viária Florestal - Incêndio dos Carpinteiros, Soure

Na sequência da informação, do dia 3 de Abril de 2017, vimos informar V.ª Ex.ª, que foi feita a contestação, relativamente às condições em que foi aprovada a candidatura, pela Autoridade de Gestão do PDR2020, em que emitiu parecer favorável, mas apenas para a regularização da plataforma, aprovando um apoio de investimento de 18 193,53 euros.

Finda a fase de análise da candidatura, em resposta, no 27 de Abril de 2017, a Autoridade de Gestão do PDR2020, emitiu a decisão final, com a seguinte apreciação e que transcrevemos do documento em anexo: “Em função dos argumentos de pronúncia em sede de audiência prévia, esclarecemos que a Medida 8.1.4 tem o objetivo de restabelecer o potencial florestal potencial florestal e infraestruturas de proteção danificados por agentes abióticos.

Tendo em conta a portaria no 134/2015 de 18 de Maio, o seu o artigo 20o determina que se conceda apoio a tipologias de intervenção ao nível de agentes abióticos nomeadamente à recuperação de infraestruturas danificadas existentes, onde está inserida a rede viária deste projeto.

O relatório de estabilização de emergência do ICNF, prevê no seu ponto 5.1 apenas a recuperação das infraestruturas danificadas de forma a garantir a monitorização dos sistemas hidráulicos e de taludes e aterros ao longo da rede viária, realizando-se obras de consolidação se consideradas necessárias.

Neste caso realçamos que após visita prévia ao local do projeto se prevê apenas a regularização da plataforma da rede viária florestal já existente.

Para além das intervenções descritas não poderão ser elegíveis e financiadas, quaisquer intervenções que não existiam no terreno como seja a aplicação de Tout-venants e manilhas (apesar destas não terem sido propostas no projeto) e também porque não foram visualizadas na nossa visita prévia do projeto.

Relativamente ao argumento do beneficiário no ponto 3, em que diz que o valor elegível validado difere dos valores que estão definidos para a recuperação e tratamento de rede viária no Relatório de Estabilização de Emergência e na ficha de identificação de necessidades de intervenção de estabilização pós-emergência,

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

esclarecemos, que até consideramos os valores totais propostos pelo beneficiário, com exceção dos locais 18 e 19 em que os valores nestes, ultrapassavam os admissíveis na CAOOF e como tal foram considerados os mesmo valores que nos locais 11,12, 16,17 ou seja 1550 €/km por terem as mesmas características físicas (conforme visita prévia).

Com base nestes fundamentos não aceitamos a pronúncia do beneficiário.

Nessa conformidade, mantêm-se os fundamentos anteriormente expostos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, particularmente no que respeita ao cumprimento dos critérios legais de elegibilidade e de seleção. Assim, a sua candidatura mantém na valia global da operação (VGO) pontuação de 13.000, e um valor apurado de investimento elegível de 18 193.53 €.”

Neste seguimento, vimos colocar à consideração superior, a decisão da submissão do termo de aceitação, que deverá ser entregue até dia 13 de Junho de 2017, via log in na área reservada do portal do IFAP.

À Consideração Superior,
Gabinete Técnico Florestal
A Técnica
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
09.05.2017

Despacho:
Aceite-se a proposta de financiamento.
À Reunião de Câmara para ratificação.
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)
Soure, 11.05.2017

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.

Ponto 26. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
. NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
. Nova Captação na Santilhana e Operacionalização
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Abastecimento Público/Água, Desenvolvimento Económico
Novas Captações e Operacionalização
Nova Captação na Santilhana e Operacionalização
Receção Provisória – Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 08.08.2016, à empresa Sondalis – captações de Água, Lda, pelo valor de 90.315,05 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 27. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
. ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
. Reparação de Roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Abastecimento Público/Água, Desenvolvimento Económico
Água - Conservação/Reparação da Rede Existente
Reparação de Roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)
Receção Provisória – Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente de 30.08.2016, ratificado em reunião de Câmara de 16.09.2016, à empresa Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Lda, pelo valor de 37.100,00 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 28. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
. ÁGUA - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
. Reparação de Roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, Samuel, União de

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

**Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos,
Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Abastecimento Público/Água, Desenvolvimento Económico

Água - Conservação / Reparação da Rede Existente

**Reparação de Roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de
Degraças e Pombalinho, Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços,
Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)**

Escolha do Procedimento Prévio

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, com divisão em lotes, uma vez que o preço base é de 38.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º e do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica 03.03.07.03.03.07 e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 08.001 2017/187.

2. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. Presidente: Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. Vogal: Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. Vogal: Vitor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. Suplente: Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. Suplentes: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

4. Consultar a(s) seguinte(s) entidade(s)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- Pinto & Braz, Ld.ª;
- Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª;
- Lusosicó - Construções, Ld.ª;
- Salta Regra, Ld.ª.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
O Chefe Divisão O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
15.05.1017

e

Assunto Água

Abastecimento Público

Conservação / Reparação da Rede Existente

- Reparação de roturas (Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapeus, União de Freguesias de Degracias e Pombalinho)

À semelhança do ano anterior, prevê-se em todo o concelho, nos meses de verão (Julho, Agosto e Setembro) um aumento significativo dos consumos de água, com consequentes avarias e roturas frequentes nas condutas de abastecimento público de água.

Face a esta situação, os recursos humanos, de que os serviços do setor de água dispõem, tornam-se manifestamente insuficientes para responder às várias solicitações e ao acompanhamento dos sistemas por turnos diários.

Assim, sugere-se o recurso à contratação externa, para responder de forma eficiente às exigências acrescidas dos serviços de água neste período do ano e garantir a funcionalidade dos sistemas, nos períodos diurnos e noturnos, durante a semana e ao fim de semana.

Dada a extensão do concelho, sugerimos ainda que se definam duas áreas de intervenção para uma maior funcionalidade dos serviços.

A presente memória descritiva abrange as Freguesias de Soure, Vinha da Rainha, Tapeus, União de Freguesias de Degracias e Pombalinho, com uma estimativa de 40 intervenções com um valor aproximado de 19.000,00 Euros + IVA.

À consideração superior,
(Evaristo Duarte, Téc. Superior)
2017-05-11

e

Assunto Água

Abastecimento Público

Conservação / Reparação da Rede Existente

- Reparação de roturas (Freguesias de Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo)

À semelhança do ano anterior, prevê-se em todo o concelho, nos meses de verão (Julho, Agosto e Setembro) um aumento significativo dos consumos de água, com consequentes avarias e roturas frequentes nas condutas de abastecimento público de água.

Face a esta situação, os recursos humanos, de que os serviços do setor de água dispõem, tornam-se manifestamente insuficientes para responder às várias solicitações e ao acompanhamento dos sistemas por turnos diários.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas**

Assim, sugere-se o recurso à contratação externa, para responder de forma eficiente às exigências acrescidas dos serviços de água neste período do ano e garantir a funcionalidade dos sistemas, nos períodos diurnos e noturnos, durante a semana e ao fim de semana.

Dada a extensão do concelho, sugerimos ainda que se definam duas áreas de intervenção para uma maior funcionalidade dos serviços.

A presente memória descritiva abrange as freguesias de Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, Vila Nova de Anços, Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo com uma estimativa de 40 intervenções com um valor aproximado de 19.000,00 Euros + IVA.

À consideração superior,
(Evaristo Duarte, Téc. Superior)
2017-05-11

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 29. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. OUTROS ALCATROAMENTOS
- Adjudicações**

29.1. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Samuel

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Outros Alcatroamentos
Arruamentos e Ligações na Freguesia de Samuel
Adjudicação**

Por deliberação de Câmara de 24.04.2017, foi decidido recorrer à figura de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

Empresa	Valor	Prazo
Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda	25.600,08 €	30 Dias
Salta Regra, Lda	28.171,60 €	30 Dias

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, em anexo, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A adjudicação da presente empreitada à empresa Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda;
2. Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 25.600,08 euros, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.05.2017

Despacho:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para conhecimento.
Soure 24/05/2017
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

29.2. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure - Casal dos Feijões

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Outros Alcatroamentos
Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure – Casal dos Feijões
Adjudicação**

Por deliberação de Câmara de 24.04.2017, foi decidido recorrer à figura de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

Empresa	Valor	Prazo
Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda	20.157,60 €	30 Dias
Salta Regra, Lda	22.198,70 €	30 Dias

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas**

Fozvias, Unipessoal, Lda	22.258,20 €	30 Dias
--------------------------	-------------	---------

Analizadas as propostas e elaborado o relatório final, em anexo, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa Ferreira de Sousa – Construções Civas e Obras Públicas, Lda.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A adjudicação da presente empreitada à empresa Ferreira de Sousa – Construções Civas e Obras Públicas, Lda;
2. Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 20.157,60 euros, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.05.2017

Despacho:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para conhecimento.
Soure 24/05/2017
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 30. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . RECARGAS – ARRUMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE DEGRACIAS/POMBALINHO
- . Intervenções Diversas na Zona de Pombalinho
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Recargas – Arruamentos e Ligações na Freguesia de Degraças/Pombalinho
Intervenções Diversas na Zona de Pombalinho
Receção Provisória – Homologação de Auto**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 26.08.2016, à empresa Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda, pelo valor de 49.999,98 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 31. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- Escolhas dos Procedimentos Prévios
31.1. Rua Quinta do Cego - Acesso ao Parque Logístico de Alfarelos**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
Rua Quinta do Cego – Acesso ao Parque Logístico de Alfarelos
Escolha do Procedimento Prévio**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 29.123,58 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica 03.04.07.03.03.01 e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 09.001 2017/227 2.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. Consultar as Seguintes Entidades

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- . Isidoro Correia da Silva, Lda;
- . Calado & Duarte, Lda;
- . Sociedade de Construções Elimur, Lda.

4. Júri

1. Presidente: Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. Vogal: Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. Vogal: Vítor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. Suplente: Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. Suplentes: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.05.2017

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
- Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
- Rua Quinta do Cego - Acesso ao Parque Logístico de Alfarelos

Em cumprimento de ordem superior, de forma a permitir o acesso do trânsito de pesados ao Parque em assunto, torna-se necessário proceder a trabalhos de alargamento do entroncamento da Rua Quinta do Cego com a EN 347, reforço das condições estruturais do pavimento e drenagem de águas pluviais ali recolhidas.

Com esse objetivo foi elaborado o correspondente mapa de trabalhos e obtida a estimativa orçamental correspondente, em anexo, cujo valor totaliza **29.123,58 €**.

Assim, propomos:

- i. A aprovação da intervenção proposta;
- ii. A sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta, nomeadamente, às seguintes entidades:
 - Isidoro Correia da Silva, Lda.;
 - Calado & Duarte, Lda.;
 - Sociedade de Construções Elimur Lda.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º.
Chefe da D.O.P.M)
2017-05-17

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

31.2. Alfarelos e Figueiró do Campo

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
Alfarelos e Figueiró do Campo
Escolha do Procedimento Prévio**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 94.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica 03.04.07.03.03.01 e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 09.001 2017/227 2.

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. Consultar as Seguintes Entidades

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- . Isidoro Correia da Silva, Ldª;
- . A. M. Cacho & Brás, Ldª;
- . Sociedade de Construções Elimur, Ldª;
- . Salta Regra - Unipessoal, Ldª;
- . Gadanha 2 - Construções, Ldª;
- . Civibérica, Obras Cívicas, S.A.

4. Júri

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);

2. **Vogal:** Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);

3. **Vogal:** Vitor Miranda, Engº. (Técnico Superior).

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

4. **Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;

5. **Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.05.2017

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
- Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
- Alfarelos e Figueiró do Campo

No cumprimento de indicações superiores, de forma a promover os necessários trabalhos de conservação e reparação das vias urbanas seguintes:

- A. Em Alfarelos – Rua Santa Isabel, EM 341 entre a antiga casa dos cantoneiros e a rotunda dos acessos à PS sobre a Linha do Norte, no entroncamento da EM 341 com a EN 347 (Casa dos Cantoneiros) e na Rua 25 de abril;
- B. Em Figueiró do Campo – Rua da Mó e Freixo;

Procedeu-se à elaboração dos necessários caderno de encargos, mapa de trabalhos e correspondente estimativa orçamental, em anexo, cujo valor totaliza 94.500,00 €.

Nestas condições, sugere-se:

- i. A aprovação das intervenções propostas;
- ii. A sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta, nomeadamente, às seguintes entidades:
 - [Isidoro Correia da Silva, Lda.](#);
 - A. M. Cacho & Brás, Lda.;
 - Sociedade de Construções Elimur Lda;
 - Salta Regra - Unipessoal, Ld.ª;
 - GADANHA2 - Construções, Ld.ª;
 - Civibérica, Obras Civis, S.A.;

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º.
Chefe da D.O.P.M)
2017-05-17

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto,
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

31.3. Avenida Doutor José Esteves Simões

Foram presentes as seguintes informações:

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Conservação / Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
Avenida Doutor João Esteves Simões
Escolha do Procedimento Prévio**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 91.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica 03.04.07.03.03.01 e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 09 001 2017/227 2.

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. Presidente: Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. Vogal: Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. Vogal: Vitor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. Suplente: Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. Suplentes: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

4. Consultar a(s) seguinte(s) entidade(s)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- . Isidoro Correia da Silva, Lda;
- . A. M. Cacho & Brás, Lda.;
- . Sociedade de Construções Elimur, Lda;
- . Polave - Construções, Lda;
- . Redeconstruções, Lda;
- . Civibérica, Obras Cívicas, S.A.;
- . J.R.C. – Construção e Obras Públicas, S.A.
- . Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25-05-2017

e

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas**

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
- Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
- Avenida Doutor João Esteves Simões

Em cumprimento de indicação superior procedeu-se à elaboração de um projeto de intervenção no troço da via em assunto, mais concretamente entre a “Rotunda da Repsol” e o entroncamento com a Av. Neuville de Poitou.

A intervenção proposta visa melhorar as atuais condições do pavimento, bem como a sua deficiente drenagem pluvial, os trabalhos contemplam genericamente:

- a) A execução de um troço de coletor pluvial com 220 metros, respetivas caixa de visita e sumidouros, entre o entroncamento da Av. Abel das Neves e o antigo bairro pré-fabricado;
- b) Execução de sumidouros de ligação a caixas existentes, no troço entre a “Rotunda da Repsol” e o estacionamento do antigo bairro pré-fabricado;
- c) A execução de sumidouros no troço entre o Centro de Saúde e o antigo bairro pré-fabricado;
- d) Pavimentação de toda a área de intervenção;
- e) Sinalização horizontal de todo o troço.

De acordo com a estimativa orçamental resultante do mapa de trabalhos obtido, o valor estimado para a intervenção totaliza 91.000,00€.

Assim, propomos:

- i. A aprovação da intervenção proposta;
- ii. A sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta, nomeadamente, às seguintes entidades:
 - [Isidoro Correia da Silva, Lda.](#);
 - A. M. Cacho & Brás, Lda.;
 - Sociedade de Construções Elimur Lda.;
 - Polave – Construções, Lda.;
 - Redeconstruções, Lda.;
 - Civibérica, Obras Cívicas, S.A.;
 - [J.R.C. - CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SA.](#);
 - Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Ld.ª.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º
Chefe da D.O.P.M)
2017-05-24

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

31.4. Requalificação do C.M. n.º 1117 entre São José do Pinheiro e Soure

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
Requalificação do C.M. n.º 1117 entre São José do Pinheiro e Soure
Escolha do Procedimento Prévio

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 129.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica 03.04.07.03.03.01 e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 09.001 2017/227 2.

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. Consultar as Seguintes Entidades

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

5. Isidoro Correia da Silva, Ldª;
6. A. M. Cacho & Brás, Ldª;
7. Sociedade de Construções Elimur, Ldª;
8. Salta Regra - Unipessoal, Ldª;
9. Gadanha 2 - Construções, Ldª;
10. Civibérica, Obras Cívicas, S.A.

4. Júri

1. Presidente: Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. Vogal: Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. Vogal: Vitor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. Suplente: Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. Suplentes: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.05.2017

e

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
Requalificação do C.M n.º 1117 entre São José do Pinheiro e Soure**

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

O troço da via em assunto, ao longo dos últimos meses, tem vindo a ser intervencionado com recurso aos meios próprios do município, de forma a dotá-lo de melhores condições de utilização geral, tendo, genericamente, sido realizados trabalhos com vista a alargar a sua plataforma, corrigir o seu traçado e criar valetas de plataforma.

Concluídos aqueles trabalhos, tendo decorrido um período de tempo razoável que permitiu uma boa consolidação dos aterros executados, estamos, agora, em condições de proceder à conclusão lógica da intervenção, ou seja, pavimentar a via, executar valetas de plataforma revestidas em betão e sinalizar horizontal e verticalmente.

Com esse objetivo foi elaborado o correspondente projeto.

A quantificação dos trabalhos necessários à conclusão da intervenção totaliza 129.000,00 €.

Assim, propomos:

- iii. A aprovação da intervenção proposta;
- iv. A sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta, nomeadamente, às seguintes entidades:
 - [Isidoro Correia da Silva, Lda.](#);
 - A. M. Cacho & Brás, Lda.;
 - Sociedade de Construções Elimur Lda;
 - Salta Regra - Unipessoal, Ld.^a;
 - GADANHA2 - Construções, Ld.^a;
 - Civibérica, Obras Civis, S.A.;

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º.
Chefe da D.O.P.M)
2017-05-17

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 32. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
. Construção de um Muro de Suporte na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Soure
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
Construção de um Muro de Suporte na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Soure
Receção Provisória – Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 14.02.2017, à empresa Construtora Guardado & Oliveira, Ld^a, pelo valor de 4.927,48 €, acrescido de IVA.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
17.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 33. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
 . **Ligação Fonte do Cortiço à Estrada de Tapéus de Baixo**
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
 Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Rurais
 Ligação Fonte do Cortiço à Estrada de Tapéus de Baixo
 Receção Provisória – Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente de 02.12.2016, ratificado em reunião de Câmara de 12.12.2016, à empresa Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda, pelo valor de 8.000,00 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 34. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
 . **Ligação Fonte do Cortiço à Estrada de Tapéus de Baixo - Pavimentação**
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas**

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Rurais
Ligação Fonte do Cortiço à Estrada de Tapéus de Baixo - Pavimentação
Adjudicação**

Por deliberação de Câmara de 24.04.2017, foi decidido recorrer à figura de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

Empresa	Valor	Prazo
Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda	18.930,40 €	30 Dias
Fozvias, Unipessoal, Lda	20.800,50 €	30 Dias
Salta Regra, Lda	20.997,15 €	30 Dias

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, em anexo, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A adjudicação da presente empreitada à empresa Ferreira de Sousa – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda ;
2. Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 18.930,40 euros, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.05.2017

Despacho:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para conhecimento.
Soure 24/05/2017
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Ponto 35. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. SINALIZAÇÃO DIVERSA

. Passadeiras

- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização

Sinalização Diversa

Passadeiras

Receção Provisória – Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 22.02.2017, à empresa Gadanha 2 – Construções, Lda, pelo valor de 9.420,00 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

17.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 36. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. SINALIZAÇÃO DIVERSA

. Troço da EM 342 entre Lousões e Casal de Almeida e EM 621 em Casal de Almeida

- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização

Sinalização Diversa

Troço da EM 342 entre Lousões e Casal de Almeida e EM 621 em Casal de Almeida

Receção Provisória – Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 29.03.2017, à empresa Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 14.998,87 €, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
19.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 37. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**. JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO
- Escolhas do Procedimento Prévio**

37.1. Antiga “Casa da Criança”

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Defesa do Meio Ambiente

Jardins e Parques, Arborização - Construção, Reabilitação, Requalificação

Antiga “Casa da Criança”

Escolha do Procedimento Prévio

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 4.010,00 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica 03.05.07.01.04.13 e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 10 001 2017/236.

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. Presidente: Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. Vogal: Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. Vogal: Vitor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. Suplente: Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. Suplentes: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

4. Consultar a(s) seguinte(s) entidade(s)

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- . Aresta Garrida, Ld^a;
- . Salta Regra, Unipessoal, Ld^a;
- . Construtora Guardado & Oliveira, Ld^a;
- . Flash Home, Ld^a.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão O.P.M.,
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.05.2017

e

**Assunto: Defesa do Meio Ambiente
Jardins e Parques, Arborização – Construção, Reabilitação e Requalificação
Antiga “Casa da Criança”**

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da zona de recreio localizada na planta em anexo, com o intuito de criar uma laje em betão para posterior aplicação de equipamentos de recreio (baloços e escorrega).

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **4.010,00 € + IVA**.

Deste modo e genericamente, propõe-se que sejam realizados os seguintes trabalhos:

1. Aplicação de lancil;
2. Execução de laje em betão.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite à seguinte empresa:

1. Aresta Garrida, Ld.^a;
2. Salta Regra, Unipessoal Lda.^a;
3. Construtora Guardado e Oliveira, Ld.^a;
4. Flash Home, Ld.^a.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.º)
22-05-2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto,
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

37.2. Muro de Suporte - Parque Infantil da Vinha da Rainha

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: Defesa do Meio Ambiente
Jardins e Parques, Arborização – Construção, Reabilitação, Requalificação
Muro de Suporte – Parque Infantil da Vinha da Rainha**

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

Escolha do Procedimento Prévio

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 9.920,33 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica 03.05.07.01.04.13 e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 10.001 2017/136.

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. Presidente: Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. Vogal: Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. Vogal: Vitor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. Suplente: Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. Suplentes: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

4. Consultar a(s) seguinte(s) entidade(s)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- . Aresta Garrida, Ldª;
- . Salta Regra, Unipessoal, Ldª.
- . Construtora Guardado& Oliveira, Ldª.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão O.P.M.,
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.05.2017

e

Assunto: Defesa do Meio Ambiente

**Jardins e Parques, Arborização – Construção, Reabilitação e Requalificação
Muro de Suporte - Parque Infantil da Vinha da Rainha**

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento, na zona a intervir na Vinha da rainha, com o intuito de criar um parque infantil. Como tal, será necessário construir um muro em betão armado de acordo com projeto em anexo.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de 9.920,33 € + IVA.

Deste modo e genericamente, propõe-se que sejam realizados os seguintes trabalhos:

- Construção de Muro de Suporte em betão armado.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite à seguinte empresa:

1. Aresta Garrida, Ld.ª;
2. Salta Regra, Unipessoal Lda.ª;
3. Construtora Guardado e Oliveira, Ld.ª;

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.º.)
22-05-2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 38. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . Fundo Ambiental
- Contrato de Financiamento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento de que foi aprovada a candidatura e assinei o contrato de financiamento ao Fundo Ambiental à compra de veículos elétricos. Nós, na candidatura, apresentámos uma proposta de substituir uns dumpers que estão afetos à higiene e limpeza, que causam alguns problemas em termos de segurança rodoviária e a própria legalização dos mesmos. Trata-se de dois veículos de quatro rodas com matrícula elétricos, são umas pequenas carrinhas de caixa aberta, sendo que uma levará um aspirador e outro terá uma lavadora, e duas aspiradoras manuais. O procedimento de contratação pública virá à reunião de Câmara, em tempo oportuno, para darmos início ao mesmo.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 39. RECURSOS HUMANOS

- . GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA
- Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença
- . Funções de Médico Veterinário
- Escolha de Procedimento Prévio

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA
Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença
*** Funções de Médico Veterinário**
. Procedimento Prévio

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 9.590,00 euros - para um período de 9 meses -, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo tem dotação no orçamento para 2017 na rubrica 02.04.01.01.07.

2. Verificação do Artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro (LOE 2017)

N.º 1 e 5 – Tratando-se de um novo contrato de aquisição de serviços com diferente objecto e contraparte de contrato vigente em 2016, a compensação determinada pelo n.º 1 – os encargos globais com contratos de aquisição de serviços... não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016” – é a seguinte:

CONTRATO VIGENTE EM 2016	VALOR PAGO EM 2016 (a)	PRESENTE SERVIÇO (b)	COMPENSAÇÃO DISPONÍVEL PARA OUTROS SERVIÇOS EM 2017 (c) = (a) – (b)
Ref. OE17.001 - Abastecimento de Água, Saneamento e Salubridade – Contratação de Serviços Externos	26.025,00	9.590,00	16.435,00

3. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. Consultar a(s) Seguinte(s) Entidade(s)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) entidade(s):

Joaquim Sebastião Estanislau Soares
NIF: 197 417 817

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

5. Júri

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
22.05.2017

e

DESPACHO

**ASSUNTO: Gabinete de Saúde Pública
Contratação de 1 prestador de serviços no modalidade de avença
Funções de Médico Veterinário**

Considerando que:

- A Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de abril de 2017, deliberou emitir parecer prévio vinculativo, para a aquisição de serviços, na modalidade de avença –Área de Medicina Veterinária-, visando assegurar o funcionamento e as competências desenvolvidas no Gabinete Médico Veterinário;
- Os diversos contactos efetuados junto de prestadores de serviços habilitados, com atividade na área do concelho, resultaram em que apenas o Dr. Joaquim Sebastião Estanislau Soares demonstrou recetividade para o pretendido;
- É manifesta a urgência no contratação do serviço, designadamente com o aproximar da campanha da vacinação anti-rábica, cuja competência é da autarquia.

Determina-se:

- Que os serviços técnicos municipais iniciem o procedimento de contratação pública para este serviço, consultando para o efeito o Dr. Joaquim Soares, nos termos da lei.

Paços do Concelho de Soure, 19 de maio de 2017

O Presidente
(Mário Jorge Nunes)

Despacho:

Aprovo o Procedimento Prévio, nos termos do CCP.

À Reunião de Câmara para conhecimento.

Soure 22/05/2017

O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 40. RECURSOS HUMANOS

**. SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da
Administração Pública
- Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP I)/2016**

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

- Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto:- SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública)
- Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1)/2016
• Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro
• Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro

A Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1) é efetuada anualmente em articulação com o ciclo de gestão do Município e abrange as Unidades Orgânicas que dependam diretamente dos membros do Órgão Executivo respetivo (artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro).

Tendo por base os Objetivos Estratégicos definidos para 2016, a Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas, no âmbito do SIADAP 1, realizou-se com base nos parâmetros estabelecidos pelo artigo 8º n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro:

Objetivos de eficácia: entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;

Objetivos de eficiência: enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados;

Objetivos de qualidade: traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

Deste modo, os objetivos de cada Unidade Orgânica para o ano de 2016, foram propostos pelos responsáveis respetivos, ao membro do Órgão Executivo de que dependem e aprovados de acordo com o disposto no artigo 8º n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Dispõe o artigo 10º do mesmo diploma legal, que os responsáveis das Unidades Orgânicas devem apresentar um relatório do desempenho ao membro do Órgão Executivo de que dependem, até 15 de Abril do ano seguinte ao que se refere, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados relativamente aos objetivos previamente aprovados.

A Avaliação Final do Desempenho das Unidades Orgânicas é efetuada nos termos do artigo 11º, n.º 1 do referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro:

- a) Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns;
- b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
- c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objetivos mais relevantes.

Elaborados os relatórios de desempenho das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal, relativos ao ano de 2016, foi-lhes atribuída a nota final pelo respetivo membro do órgão executivo.

Assim, atribuídas as avaliações, devem as mesmas ser submetidas a Ratificação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 12º n.º 3 do diploma em análise, e que transcrevemos:

“Compete, em cada Município (...), à respetiva Câmara Municipal atribuir a distinção Desempenho Excelente, assim como ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam”.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique as Avaliações de Desempenho das Unidades Orgânicas, no ano de 2016, em sede de SIADAP 1, conforme dispõe o já mencionado artigo 12º n.º 3 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

À superior consideração,
A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Drª)

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas**

24/05/2017

Despacho:

À Reunião de Câmara para ratificação.

Soure 26/05/2017

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas é competência do Órgão Executivo, por isso vem aqui para ratificação da decisão que tomei de aprovar o relatório de avaliação, atribuindo a avaliação de desempenho de bom às duas Unidades Orgânicas, de 4,6 a uma Unidade Orgânica da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento e também de 4,6, desempenho à Unidade Orgânica da Divisão de Obras Públicas Municipais.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

Ponto 41. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Festa em Honra do Divino Espírito Santo - Espírito Santo
- . Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- . Licença Especial de Ruído - De 02 a 05 de junho de 2017

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Festa em Honra do Divino Espírito Santo – Espírito Santo

- Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- Licença Especial de Ruído – De 02 a 05 de Junho 2017
 - Início 08:00 horas / Fim 04:00 horas

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar:

O Sr. José Augusto Braz Gonçalves, na qualidade de membro da comissão de festas, veio solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, licença de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização dos festejos supra referidos na localidade de Espírito Santo nos dias mencionados.

Do Direito:

1 - Nos termos do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, a instalação dos recintos improvisados carece de licenciamento municipal, no caso em apreço -estrado e/ou palco (cfr. art. 2 n.º 2 do D.L. 268/2009).

O pedido de licenciamento deve ser realizado através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente de Câmara instruído com os seguintes documentos (cfr. art. 15.º):

- Nome e residência ou sede do promotor do evento de diversão;
- Tipo de evento;
- Período de funcionamento e duração do evento;
 - Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades;
- Plano de evacuação em situações de emergência.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

Este requerimento deverá também ser instruído com fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, e sempre que o evento seja realizado em terreno de domínio privado, o pedido deverá ser também acompanhado com uma declaração de não oposição à sua instalação.

Após análise do processo, concluímos, que o pedido de licenciamento para a realização do evento se encontra devidamente instruído, tendo sido também apresentada memória descritiva, termo de responsabilidade e planta de localização.

Segundo o n.º 3 do artigo 16.º, do diploma supra referido, a entidade licenciadora caso considere necessário, pode efetuar vistoria aos recintos improvisados para aferição das normas técnicas e de segurança em vigor. No entanto, porque o recinto improvisado pertence à Câmara Municipal, a vistoria poderá ser dispensada.

1ª CONCLUSÃO

Nestes termos, somos da opinião que:

Se conceda a licença para a instalação e funcionamento do recinto improvisado.

2 - O Evento em análise, constitui uma atividade ruidosa, sendo obrigatória a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a sua realização.

Esta matéria, vem regulada no D.L. 9/2007, de 17 de Janeiro, - Regulamento Geral do Ruído, que estatui no art. 14.º -“Atividades Ruidosas Temporárias” –, o seguinte:

“É proibido o exercício de atividade ruidosas temporárias na proximidade de:

- . Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- . Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- . Hospitais ou estabelecimentos similares”.

No entanto, em casos excecionais e devidamente justificados, o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado (cfr. n.º 1 do art. 15.º do D.L. n.º 9/2007), mediante uma licença especial de ruído emitida pelo Município. O diploma em apreço fixa como condições do exercício da atividade ruidosa os seguintes elementos: a localização exata da atividade; a sua data de início e o seu termo; o horário autorizado; as razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora e as medidas de prevenção e de redução do ruído propostas (quando aplicável).

2ª CONCLUSÃO

Observado e estudado o enquadramento legal, somos do entendimento, que a licença especial de ruído requerida poderá ser concedida pela Câmara Municipal, para os dias e no horário solicitado, não devendo os meios sonoros utilizados contender com a tranquilidade da população, sob pena da sua imediata suspensão.

Observe-se que:

Nos termos do n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,

Paços do Município de Soure, 17 de Maio de 2017

A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

17.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Licença Especial de Ruído, de 02 a 05 de maio de 2017, conforme decorre da informação técnica.-----

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Ponto 42. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Festa em Honra do Santo António – Fonte da Relva
- . Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- . Licença Especial de Ruído - De 17 a 18 de junho de 2017

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Festa em Honra do Santo António – Fonte da Relva

- Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- Licença Especial de Ruído – De 17 a 18 de Junho de 2017
- Início 09:00 horas / Fim 03:00 horas

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar:

A Sra. Maria de Fátima dos Santos de Oliveira, na qualidade de membro da comissão de festas, veio solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, licença de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização dos festejos supra referidos na localidade de Fonte da Relva nos dias mencionados.

Do Direito:

1 - Nos termos do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, a instalação dos recintos improvisados carece de licenciamento municipal, no caso em apreço -estrado e/ou palco (cfr. art. 2 n.º 2 do D.L. 268/2009).

O pedido de licenciamento deve ser realizado através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente de Câmara instruído com os seguintes documentos (cfr. art. 15.º):

- Nome e residência ou sede do promotor do evento de diversão;
- Tipo de evento;
- Período de funcionamento e duração do evento;
 - Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades;
 - Plano de evacuação em situações de emergência.

Este requerimento deverá também ser instruído com fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, e sempre que o evento seja realizado em terreno de domínio privado, o pedido deverá ser também acompanhado com uma declaração de não oposição à sua instalação.

Após análise do processo, concluímos, que o pedido de licenciamento para a realização do evento se encontra devidamente instruído, tendo sido também apresentada memória descritiva, termo de responsabilidade e planta de localização.

Segundo o n.º 3 do artigo 16.º, do diploma supra referido, a entidade licenciadora caso considere necessário, pode efetuar vistoria aos recintos improvisados para aferição das normas técnicas e de segurança em vigor. No entanto, porque o recinto improvisado pertence à Câmara Municipal, a vistoria poderá ser dispensada.

1ª CONCLUSÃO

Nestes termos, somos da opinião que:

Se conceda a licença para a instalação e funcionamento do recinto improvisado.

2 - O Evento em análise, constitui uma atividade ruidosa, sendo obrigatória a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a sua realização.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

Esta matéria, vem regulada no D.L. 9/2007, de 17 de Janeiro, -Regulamento Geral do Ruído, que estatui no art. 14.º –“Atividades Ruidosas Temporárias” –, o seguinte:

“É proibido o exercício de atividade ruidosas temporárias na proximidade de:

- . Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- . Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- . Hospitais ou estabelecimentos similares”.

No entanto, em casos excecionais e devidamente justificados, o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado (cfr. n.º 1 do art. 15.º do D.L. n.º 9/2007), mediante uma licença especial de ruído emitida pelo Município. O diploma em apreço fixa como condições do exercício da atividade ruidosa os seguintes elementos: a localização exata da atividade; a sua data de início e o seu termo; o horário autorizado; as razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora e as medidas de prevenção e de redução do ruído propostas (quando aplicável).

2ª CONCLUSÃO

Observado e estudado o enquadramento legal, somos do entendimento, que a licença especial de ruído requerida poderá ser concedida pela Câmara Municipal, para os dias e no horário solicitado, não devendo os meios sonoros utilizados contender com a tranquilidade da população, sob pena da sua imediata suspensão.

Observe-se que:

Nos termos do n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 17 de Maio de 2017
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Licença Especial de Ruído, de 17 a 18 de maio de 2017, conforme decorre da informação técnica.-----

Ponto 43. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Festa em Honra do São João Batista – Paleão
- . Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- . Licença Especial de Ruído – De 23, 24 e 25 de junho de 2017

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Festa em Honra do São João Batista – Paleão

- Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- Licença Especial de Ruído – De 23, 24 e 25 de Junho de 2017
- Início 07:00 horas / Fim 06:00 horas

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar:

O Sr. João Maria Santos Oliveira Cruz, na qualidade de membro da comissão de festas, veio solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, licença de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização dos festejos supra referidos na localidade de Paleão nos dias mencionados.

Do Direito:

1 - Nos termos do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, a instalação dos recintos improvisados carece de licenciamento municipal, no caso em apreço -estrado e/ou palco (cfr. art. 2 n.º 2 do D.L. 268/2009).

O pedido de licenciamento deve ser realizado através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente de Câmara instruído com os seguintes documentos (cfr. art. 15.º):

- Nome e residência ou sede do promotor do evento de diversão;
- Tipo de evento;
- Período de funcionamento e duração do evento;
- Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades;
- Plano de evacuação em situações de emergência.

Este requerimento deverá também ser instruído com fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, e sempre que o evento seja realizado em terreno de domínio privado, o pedido deverá ser também acompanhado com uma declaração de não oposição à sua instalação.

Após análise do processo, concluímos, que o pedido de licenciamento para a realização do evento se encontra devidamente instruído, tendo sido também apresentada memória descritiva, termo de responsabilidade e planta de localização.

Segundo o n.º 3 do artigo 16.º, do diploma supra referido, a entidade licenciadora caso considere necessário, pode efetuar vistoria aos recintos improvisados para aferição das normas técnicas e de segurança em vigor. No entanto, porque o recinto improvisado pertence à Câmara Municipal, a vistoria poderá ser dispensada.

1ª CONCLUSÃO

Nestes termos, somos da opinião que:

Se conceda a licença para a instalação e funcionamento do recinto improvisado.

2 - O Evento em análise, constitui uma atividade ruidosa, sendo obrigatória a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a sua realização.

Esta matéria, vem regulada no D.L. 9/2007, de 17 de Janeiro, -Regulamento Geral do Ruído, que estatui no art. 14.º –“Atividades Ruidosas Temporárias” –, o seguinte:

“É proibido o exercício de atividade ruidosas temporárias na proximidade de:

- . Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- . Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- . Hospitais ou estabelecimentos similares”.

No entanto, em casos excecionais e devidamente justificados, o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado (cfr. n.º 1 do art. 15.º do D.L. n.º 9/2007), mediante uma licença especial de ruído emitida pelo Município. O diploma em apreço fixa como condições do exercício da atividade ruidosa os seguintes elementos: a localização exata da atividade; a sua data de início e o seu termo; o horário autorizado; as razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora e as medidas de prevenção e de redução do ruído propostas (quando aplicável).

2ª CONCLUSÃO

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Observado e estudado o enquadramento legal, somos do entendimento, que a licença especial de ruído requerida poderá ser concedida pela Câmara Municipal, para os dias e no horário solicitado, não devendo os meios sonoros utilizados contender com a tranquilidade da população, sob pena da sua imediata suspensão.

Observe-se que:

Nos termos do n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 17 de Maio de 2017
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)
17.05.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Licença Especial de Ruído, de 23, 24 e 25 de maio de 2017, conforme decorre da informação técnica.-----

Ponto 44. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- . PARU - PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . Reabilitação do Mercado Municipal – 2.ª Fase
 - Projeto de Arquitetura
 - . Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – Mercados e Feiras
PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana
Reabilitação do Mercado Municipal – 2.ª Fase
- Projeto de Arquitetura
*** Escolha do Procedimento Prévio**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 17.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica 02.04.07.01.03.03 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 08.004 2017/207-2.

2. Verificação do Artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro (LOE 2017)

. N.º 1 – O contrato em causa encontra-se incluído em despesa elegível numa candidatura apresentada e aprovada pelo Portugal 2020, pelo que não se aplica o disposto neste número;

. N.º 2 – O presente serviço, de 17.500€, não pode ser superior aos contratos celebrados em 2016 com o mesmo objecto - 13.460,00€ -. Atendendo ao n.º 3, é dispensada a aplicação do disposto no n.º 2, conforme autorização prévia do Presidente da câmara, em anexo.

3. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- iD/FAIM, Lda.;
- Arquitetos Aliados Consulting, Lda.;
- Less is Green, Unipessoal, Lda.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Mauro Alegre, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
26/05/2017

e

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – Mercados e Feiras
PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana
Reabilitação do Mercado Municipal – 2.ª Fase
- Projeto de Arquitetura
* Escolha do Procedimento Prévio**

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas

Considerando:

- A aprovação da candidatura ao Portugal2020, para as “Operações Enquadradas em Planos de Ação de Regeneração Urbana dos Centros Urbanos Complementares”, correspondente ao Aviso CENTRO 16-2016-03;
- A necessidade de elaboração de um projeto de arquitetura;
- Que a despesa inerente a esta aquisição de serviços é comparticipada pelo referido Programa;
- A proposta constante da informação do técnico superior, arq. Rui Fernandes, de 22-05-2017;
- Que nos termos da atrás aludida informação “*Considerando os recursos próprios do Gabinete Municipal, e a calendarização de trabalhos a efetuar neste período, propõe-se a consulta para um procedimento de fornecimento de serviços a gabinetes que tenham reconhecida experiência nesta tipologia de intervenções, e apresentem no seu portfólio de obras realizadas equipamentos similares*”;
- Que o preço base deste procedimento é de €17.500,00;
- A impossibilidade de realização do projeto por recursos próprios do município;
- A existência de prazos limite definidos na candidatura.

AUTORIZO

1. A celebração de um contrato respeitante a esta aquisição de serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016. de 28 de dezembro.
2. Enquadrando-se o serviço a contratar num trabalho especializado, e dada a informação do técnico superior Rui Fernandes, em como a necessidade não pode ser satisfeita por via dos recursos próprios do município, a presente contratação será efetuada excecionalmente nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da LOE 2017.

Soure, 25 de maio de 2017

O Presidente,

(Mário Jorge Nunes)

e

Assunto: MERCADOS E FEIRAS

- PARU – Plano Ação de Regeneração Urbana
- Reabilitação do Mercado Municipal – 2ª Fase

No âmbito da submissão de Candidatura ao Portugal2020, para as “Operações Enquadradas em Planos de Ação de Regeneração Urbana dos Centros Urbanos Complementares”, correspondente ao Aviso CENTRO 16-2016-03, é critério relevante para aprovação a maturidade do projeto.

Assim, torna-se especialmente pertinente aprovar o Projeto de Arquitetura, Especialidades e Projeto de Execução, em tempo útil para decidir sobre a adjudicação da obra, até ao prazo limite para entrega da candidatura a 31 de Dezembro de 2017.

Considerando os recursos próprios do Gabinete Municipal, e a calendarização de trabalhos a efetuar neste período, propõe-se a consulta para um procedimento de fornecimento de serviços a gabinetes que tenham reconhecida experiência nesta tipologia de intervenções, e apresentem no seu portfólio de obras realizadas equipamentos similares.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Estima-se que os honorários para a execução do Projeto de Arquitetura (Projeto Base, Projeto de Execução, Caderno de Encargos e Medições) importe em 17.500,00€; sugerindo-se a consulta às seguintes entidades:

- iD/FAIM, lda.
- ARQUITECTOS ALIADOS CONSULTING, LDA
- LESS IS GREEN, Unipessoal lda

À Consideração Superior;
(Rui Fernandes, Arq.)
22.05.2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da escolha de procedimento prévio para a obra de Reabilitação do Mercado Municipal - 2.ª Fase, um projeto de arquitetura a integrar no nosso Plano de Regeneração Urbana com candidatura pré-aprovada. Este tipo de projeto é complexo, pretende que seja inovador, tem que obedecer a determinado tipo de condicionantes, tem prazos, e a melhor forma é a consulta ao mercado.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 45. TERRAS DE SICÓ

- . Operação 10.2.1.6. - Renovação de Aldeias**
- Contrato de Parceria**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Terras de Sicó
Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias

O GAL Terras de Sicó submeteu candidatura à Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias. Nesta candidatura a Terras de Sicó encontrou a oportunidade de fomentar a criação e a dinamização da Rede das Aldeias de Calcário com o objetivo de alavancar o potencial ambiental, cultural e social único do território de Sicó como motor da revitalização da economia local e regional.

Dado tratar-se de uma candidatura da Terras de Sicó em parceria com os municípios que a compõem, foi firmado um contrato de parceria entre as partes que define os objetivos bem como as obrigações e responsabilidades de cada entidade.

Dado o apertado prazo de submissão da candidatura, o contrato de parceria já foi subscrito por todos os Srs. Presidentes de Câmara dos seis municípios.

Este projeto enquadra-se na rubrica Apoio à Atividade Económica – Terras de Sicó – Outras.
Assim, sugere-se, salvo melhor opinião, a sua ratificação em Reunião de Câmara.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

À consideração superior
A Técnica Superior
(Susana Gaspar, Dra)
26/05/2017

Despacho:
À Reunião de Câmara para ratificação.
Soure 26/05/2017
O Presidente de Câmara
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós fizemos um contrato de parceria, os seis Municípios de Terras de Sicó, para uma Candidatura a um aviso que está aberto que é Renovação de Aldeias. Vamos assumir aqui a responsabilidade financeira global da nossa participação na Terras de Sicó e depois, em sede de Candidatura, teremos, cada Município, o seu projeto de Candidatura.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que a ideia pode ter a sua pertinência, falou o Senhor Presidente que há as Aldeias do Xisto, agora são as Aldeias de Calcários, quero crer que todas estas designações vão confundir os visitantes porque qualquer dia há as Aldeia de Tijolo, as Aldeias Desabitadas... Quando li este documento reparei que na folha quatro, no segundo parágrafo, se dá nota, com grande ênfase, que este projeto se insere numa abordagem territorial, portanto, em rede, que permite salientar o potencial território como Conimbriga-Santiago da Guarda, o Caminho de Fátima ou Caminho de Santiago. Em boa verdade, sobre o Caminho de Fátima ou o Caminho de Santiago estamos conversados, porque não há nada feito, embora da parte do Executivo da Câmara Municipal de Soure muito tenhamos falado sobre isso e é nossa força que isso aconteça. Naturalmente que tanto o Senhor Presidente como os meus colegas puderam ler isto, nós estamos claramente, no meu modesto entendimento, a desviar completamente estes percursos daquilo que é o centro do nosso Concelho, ou seja, estamos a deslocalizar dos interesses objetivos do Concelho de Soure dois percursos tão importantes como é o de Fátima e o de Santiago. Continuo a não ver em nenhum processo desta natureza, seja ele das Terras de Sicó ou de outros, a evocação da importância dos Templários que, isso sim, diz muito ao Concelho de Soure e é uma das bandeiras do Concelho de Soure.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “sobre a questão dos Caminhos de Fátima, nós estamos inseridos na Associação de Caminhos de Fátima, somos um dos catorze Municípios sócios fundadores envolvidos nessa Associação. Só agora em maio é que esteve aberta a Candidatura e nós integramos a mesma, mantivemos a nossa estratégia, a nossa proposta de percurso e de investimento foi entregue. Os Caminhos de Fátima, da nossa parte, mantemos o nosso rumo.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Se as Aldeias de Calcário pretendem e acham que é importante esta rede, não ia conseguir integrar uma rede de Aldeias de Calcário com uma localidade ribeirinha do Rio Arunca e não preciso de defensores, estará nas Atas da Assembleia de Terras de Sicó, o meu ceticismo e as minhas reticências relativamente a este processo, achava que podia ser visto de outra forma, tentei contornar esses caminhos de outra forma. O nosso compromisso aqui tem este relevo e entendo que vale mais estar numa rede, ainda que não seja por um usufruto que seja 100% concordante com a nossa vontade, do que estar fora da rede. O tempo do orgulhosamente sós e de estar fora de rede, com este Executivo, não tem sido esse tempo. Felizmente os Senhores Vereadores têm acompanhado e associando-se, que mais vale estar nas redes, ainda com os custos que isso tem e com o trabalho, participando em conjuntos de estratégias e reuniões para podermos marcar presença nessas redes.

Dizer ao Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa a sua pertinência nessa questão, de facto, era expectável que a Associação de Caminhos de Fátima e que o Governo, que a entidade gestora de Fundos Comunitários, tivesse avançado em tempo útil para que os Caminhos de Fátima tivessem concluídos, mas também é certo que os Caminhos de Fátima não se destinavam à peregrinação da vinda do Papa Francisco, é uma questão estratégica, é uma questão para o futuro e tem outra filosofia. Aquilo que nós defendemos é passagem por Soure, isso mantém-se intransigentemente na Associação dos Caminhos de Fátima e na nossa participação na estratégia. Dar nota que, no período compreendido entre 16 de abril e o dia 12 de maio, acolhemos nos nossos Pavilhões Municipais, quer da Encosta do Sol, quer da Quinta da Coutada, quer no ginásio dos Bombeiros Voluntários de Soure, quer na Santa Casa da Misericórdia de Soure, quer nos estabelecimentos de alojamento local do Concelho de Soure, milhares de peregrinos. Algumas centenas de peregrinos organizados por Juntas de Freguesia, por coletividades, por paróquias, que nos contactaram atempadamente, foram disponibilizados colchões, banhos e algum apoio. A questão da sinalética, curiosamente já considerando as novas tecnologias, para 90% dos peregrinos já não é relevante, os que vêm de forma organizada com os GPS dos telemóveis fazem um percurso melhor do que as tabuletas que podem lá estar hoje e amanhã já não estarem.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “há figuras míticas que dizem muito ao Concelho de Soure, umas delas são os Templários. Acho que o Senhor Presidente, salvo melhor opinião, com o apoio de Terras de Sicó ou com o apoio de todos nós, deve, no meu entendimento, frisar a importância destes caminhos, os Caminhos dos Templários entre Soure e Tomar. Soure e Tomar têm que, rapidamente, encontrar uma linha que permita, porque não há ninguém que não conheça os Templários, não há ninguém que não tenha curiosidade de conhecer os Templários e nós estamos a desperdiçar, no meu entendimento, uma marca que é impossível outros encontrarem igual à nossa. Portanto, acho que entre Soure e Tomar é urgente que nos encaminhemos para uma fusão de interesses que passem pela figura dos Templários. Falo com quem falar, não há ninguém que não conheça os Templários e não há ninguém que não tenha interesse em conhecer mais sobre os

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de maio de 2017, pelas 14,30 horas***

Templários, isto dá para caminhadas, para percursos históricos, dá para outro tipo de intervenções, fundamentalmente com as Escolas, de modo que Soure e Tomar tenham um percurso muito semelhante naquilo que é a divulgação do ideal e da história templária.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar a subscrição do Contrato de Parceria.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e trinta minutos. -----